

CNPJ: 26.526.668/0001-60
TELEFONE 43 3440-1434

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - FURTEL
R. E. 3073803690 ALVARA: 24 145
AVENIDA ANDRÉ HERMANDES, 271 - SALA 2 - DISTRITO DE PIRAPÓ - APUCARANA
CELULAR 43 99923-5166

CIRURGICA APUCARANA

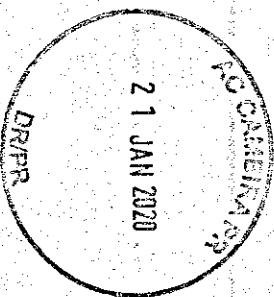
ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XWB)
R - CEP 86.818-000
E-mail: cirurgicapucarana@gmail.com

PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
COMPRAS E LICITAÇÕES

A/C VINICIUS

PRAÇA IZABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PR
CX POSTAL 2

CEP: 84.200-000

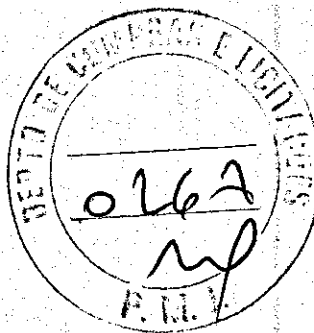


OD 58203440 4 BR



CIRÚRGICA APUCARANA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Pregão Eletrônico Nº 152/2019 - BLL



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	04	Und	SELADORA - DIGITAL, MESA DE FÁCIL INSTALAÇÃO. Anexo catálogo.	Cristofoli	550,00	2.200,00
Valor total do lote - R\$:						2.200,00
(Dois mil e duzentos reais).						

OBS: no valor acima está compreendido, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente.

Prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses (para cada item cotado ou geral para todos os itens; para materiais descartáveis e correlatos a garantia será como determina legislação vigente);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

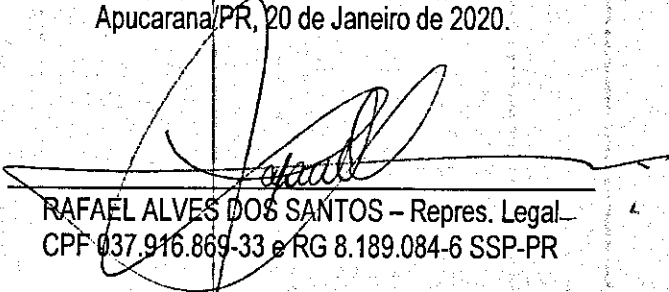
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o contido no edital.

1 Nossa empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo;

DADOS BANCÁRIOS - PARA PAGAMENTO:

BANDO DO BRASL 001, AGENCIA 0355-7 "APUCARANA-PR", CONTA CORRENTE 86.449-8.

Apucarana/PR, 20 de Janeiro de 2020.


RAFAEL ALVES DOS SANTOS - Repres. Legal -
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

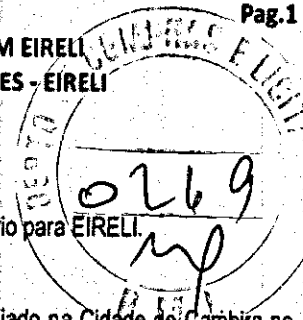
Cristofoli
a marca da proteção

SELADORA CRISTÓFOLI

- Para a selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor.
- Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura.
- Bivolt Automático (110-240V).
- Sistema integrado de corte em ambas as direções.
- Selagem por alavanca com trava.
- Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana.
- Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos.
- Potência: 80 W.
- Área de selagem: comprimento 30 cm e espessura 12mm
- Compacta, dimensões (LxAxP) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm.



ATO CONSTITUIDO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 26.526.668/0001-60



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação e consolidação de empresário para EIRELI.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Cambira no Estado do Paraná, sito a Rua Osvaldo Rivelini - n° 55, Centro, CEP 86.890-000, portador do CPF/MF 037.916.869-33 e Carteira de Identidade Civil RG 8.189.084-6/PR, na qualidade de empresário proprietário da empresa **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME**, nome fantasia "Cirúrgica Apucarana", situada na Avenida André Hernandes n° 271 - Sala B, CEP 86.818-000, Distrito de Pirapó na Cidade de Apucarana no Estado do Paraná, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, inscrita sob o n° 4110814338-8, devidamente inscrito no CNPJ n°. 26.526.668/0001-60, ora transforma e consolida seu REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980ª da Lei 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO: - Fica transformada esta empresa em entidade EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, o nome fantasia não se altera.

CLAUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: - O Capital Social que era de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser elevado em mais R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) oriundo do saldo de lucros de conta de lucros acumulados balanço encerrado dia 31 de Dezembro de 2017, assim o capital social passa a ser de R\$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais), valor divididos em cotas de 1 (um) para cada R\$ 1,00 (um real).

Titular	Cotas	Valor - R\$
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	96.000	96.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - O acervo desta empresa no valor de R\$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

CLAUSULA QUARTA: - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor.

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação e consolidação de Empresário para EIRELI, **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Cambira no Estado do Paraná, sito a rua Osvaldo Rivelini n° 55, Centro, CEP 86.890-000, portador do CPF/MF 037.916.869-33 e Carteira de Identidade Civil RG 8.189.084-6/PR, na qualidade de empresário proprietário da empresa **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, situada na Avenida André Hernandes n° 271 - Sala B, CEP 86.818-000, Distrito de Pirapó na Cidade de Apucarana no Estado do Paraná, inscrita CNPJ sob o n°. 26.526.668/0001-60, ora transforma e consolida seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980ª da Lei 10.406/02, resolve:

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 20:45 SOB Nº 41600812425.
 PROTOCOLO: 187242984 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900094609. NIRE: 41500812425.
 R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUÍDO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 26.526.668/0001-60



CLAUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: - A presente utilizará o nome: **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** e nome fantasia segue inalterado, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em parte do território nacional e internacional, de acordo com a legislação de cada país.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, importação e exportação, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, manutenção e reparo de equipamentos e produtos odonto-médico-hospitalar, aluguel de material médico, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: - A empresa iniciou as atividade em 11 de novembro de 2016. E o prazo de duração da EIRELI, é por tempo indeterminado e o início das operação sociais, para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL: - O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), o qual está totalizado integralmente em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO: - A Administração da EIRELI caberá ao titular, **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**, dispensado de caução a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro - O titular poderá fixar uma retiradas a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão ser praticadas bem como seus prazos de duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - DESIMPEDIMENTOS: - O Administrador, declara não estar impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acaso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA - DO EXERCICIO SOCIAL: - Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano final.

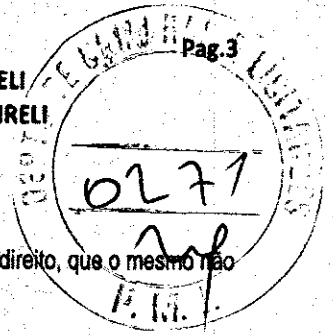


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 20:45 SOB Nº 41600812425.
PROTOCOLO: 187242984 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900094609. NIRE: 41600812425.
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature.

ATO CONSTITUÍDO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 26.526.668/0001-60



CLAUSULA OITAVA – DESIMPEDIMENTOS: - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DESIMPEDIMENTOS: - Falecendo ou sendo interdito o titular da EIRELI, a empresa continua suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA – ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: - Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: - Fica eleito o foro de Apucarana no Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em uma única via, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/PR, 05 de Dezembro de 2018.


RAFAEL ALVES DOS SANTOS

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE PIRAPÓ

MUNICÍPIO E COMARCA DE APUCARANA, PR – Rua Erwin Schindler 406. Telefone
(43) 3440-1092 - email: tabelionatoriva@gmail.com

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de Rafael Alves dos Santos.

Pirapó - PR, 05 de Dezembro de 2018.
Em test: _____ de verdade.

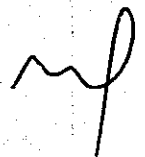

JOSE RNA FILHO
Tabelião

FUNARPEN Selo Digital n°. Ediflr . dpxfm . zCS67 /KJKG2 . 6yORD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 20:45 SOB N° 41600812425.
PROTOCOLO: 187242984 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900094609. NIRE: 41600812425.
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.189.084-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.189.084-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2015

NOME: RAFAEL ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO: REINALDO ALVES DOS SANTOS
MARIA HELENA REIS DOS SANTOS

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1984

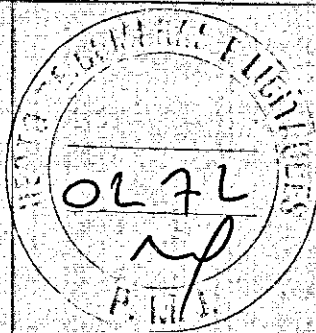
DOC. ORIGEM: COMARCA-APUCARANA/PR, DA SEDE
C.NASC=18913, LVRO=27A, FOLHA=34

CPF: 037.916.869-33

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. VIII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 8333090119134800883-1; Data: 09/01/2019 13:49

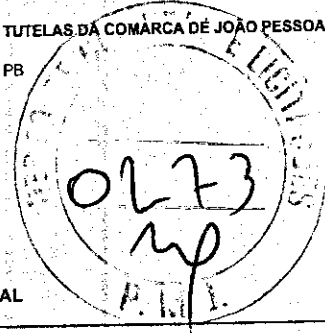
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY55691-3TBT

09/01/2019

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83330901191348000883

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. A. dos Santos Distribuidora - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. A. dos Santos Distribuidora - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/01/2019 15:59:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. A. dos Santos Distribuidora - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1148607

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/01/2020 13:49:54 (hora local).

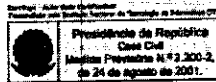
*Código de Autenticação Digital: 83330901191348000883-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

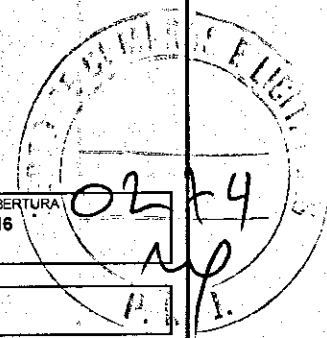
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fde3d0281258127206900345c46b752f6db76c24e22ef49ba3fb8c7e13bc6b8ffa41d4e492f0fad2f13e29e1762eb5b78a03c4d367fb1b31d9557c2a80d1a



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.526.668/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/11/2016

NOME EMPRESARIAL
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA APUCARANA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV ANDRE HERNANDES

NÚMERO
271

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
86.818-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO DE PIRAPO

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAFAELCOMP@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9923-5166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 15:12:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

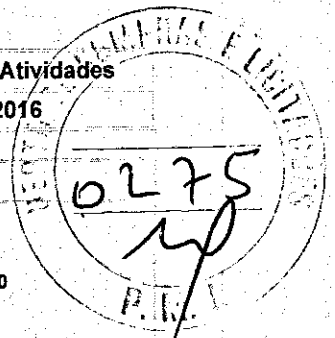


RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90736036-90	Inscrição CNPJ 26.526.668/0001-60	Início das Atividades 11/2016	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME			
Título do Estabelecimento CIRURGICA APUCARANA			
Endereço do Estabelecimento AV ANDRE HERNANDES, 271, SALA B - PIRAPO - CEP 86818-000 FONE: (43) 9923-5166			
Município de Instalação APUCARANA - PR, DESDE 11/2016 (Estabelecimento Matriz)			
Qualificação			
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018		
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS		
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.916.869-33	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

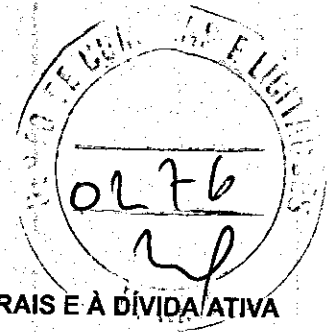
Este CICAD tem validade até 14/02/2020.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90736036-90

Emitido Eletronicamente via Internet
15/01/2020 15:29:50Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:14 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **AC27.B622.DFA1.08ED**

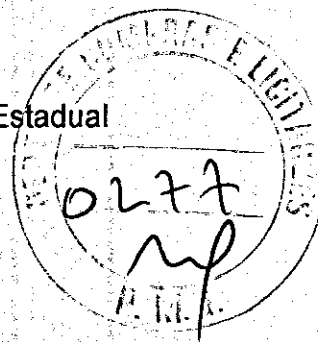
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021315936-57



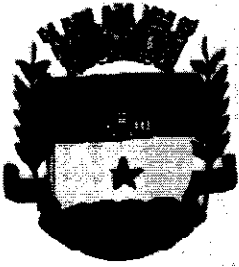
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.526.668/0001-60
Nome: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2020 - Fornecimento Gratuito

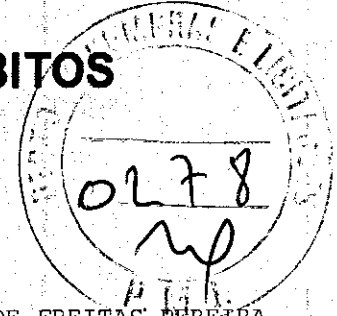
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 1065 / 2020.



SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CPF / CNPJ: 26.526.668/0001-60
Endereço.....: AVN ANDRE HERNANDES - Nº: 271
Bairro.....: DIST PIRAPO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 15 de Janeiro de 2020.

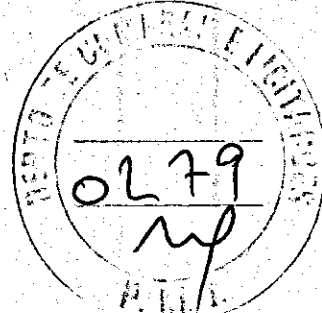
** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 190584802190584
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.526.668/0001-60
Razão Social: RA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME
Endereço: AVENIDA ANDRE HERNANDES 271 / DISTRITO DE PIRAPO / APUCARANA / PR /
86818-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

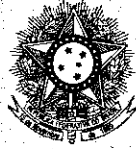
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020

Certificação Número: 2020011002273636909447

Informação obtida em 15/01/2020 15:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.526.668/0001-60

Certidão nº: 185012255/2019

Expedição: 27/09/2019, às 11:32:31

Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.526.668/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR



APUCARANA
Prefeitura da Cidade

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 3255/2019

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPÍTULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 " A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES"
" ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO "

Data de Emissão: 28.06.2019

FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA
NOME DE FANTASIA: CIRURGICA APUCARANA

ATIVIDADE E ECONÔMICA PRINCIPAL:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**
- **ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) CONFORME AFE/ANVISA Nº 8.147.376, DATA DE 13.03.2017**

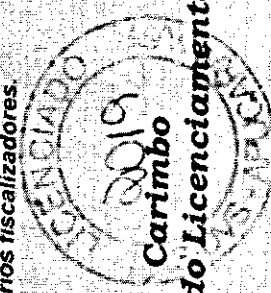
CNPJ: 26.526.668/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ HERNANDES Nº 271
CEP: 86818-000
BAIRRO: DISTRITO DE PIRAPÓ
CIDADE/UF: APUCARANA - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): VERA LÚCIA MANCHINI - CRQ/PR Nº 09.100.383

Observação: A presente licença sanitária não exime o estabelecimento da obrigatoriedade de outras autorizações pertinentes às suas atividades; Ex: (IAP, IBAMA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, ANVISA, SIP, SIF, MAPA, SESA/PR, MEIO AMBIENTE) entre outros órgãos sanitários fiscalizadores.

GRUPO III
40,00 M2

0281
[Handwritten signature]



Wilson Augusto Capelan
Técnico em Vigilância Sanitária
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AMS - DVS - Apucarana - PR
Resp. pela Inspeção

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE APUCARANA - PARANÁ

Autenticação Digital
De acordo com o sigilo nº 9º do art. 9º, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.934 de 14/06/94 e Art. 6º do XII do art. 1º da Lei Estadual nº 10.081 de 12/06/96, o presente documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo Tabelião Wilson Augusto Capelan, inscrita em seu Livro nº 1º, nº 100, de 20/06/2019, sob o nº de registro 10072019-08-19.

Autenticação: 83331007190907390226-1; Data: 10/07/2019 08:19

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U39456-J42E

Assinatura de Wilson Augusto Capelan
Tabelião

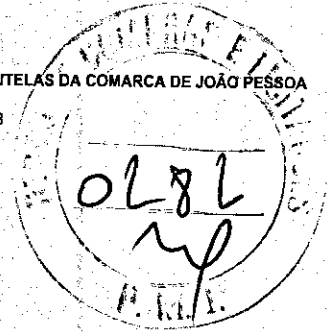
Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>

10/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83331007190907390226>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2019 13:18:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1294207

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 09:13:17 (hora local)**.

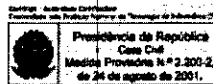
¹**Código de Autenticação Digital:** 83331007190907390226-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d694b9acd0c3255182f28d8f7d7e5a638bb8ffa41d4e492f0fad2f13e29e1762eb5f6660598410472a5108aff0e08d131a



P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

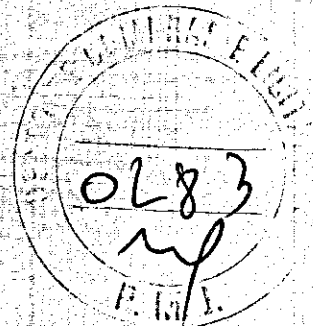
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTARIO TITULAR

MIRIAM S. N. FRANCHINI MARTINS
funcionaria Juraamentada

C E R T I D A O
=====



CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de ações CÍVEIS, deles não constatarei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido R.A. DOS SANTOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica estabelecida nesta cidade. CNPJ 26.526.648/0001-50

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

[Handwritten Signature]
-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83331812191520390774-f; Data: 19/12/2019 15:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO65986-IDXB

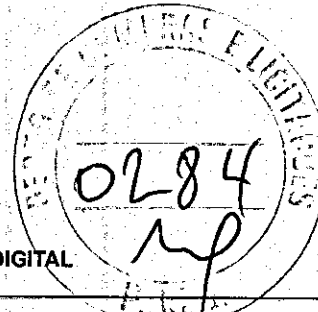
19/12/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83331912191520390774>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2019 16:51:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1419555

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2020 15:23:01 (hora local)**.

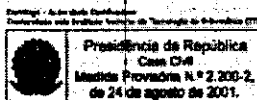
¹**Código de Autenticação Digital:** 83331912191520390774-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9684f8e0d0949bd339fa15118db13dc8e5dee82e086f6e60ba36e7573e3eb62bb8ffa41d4e492f0fad2f13e29e1762ebef35589097362255e4048aee2ce85084

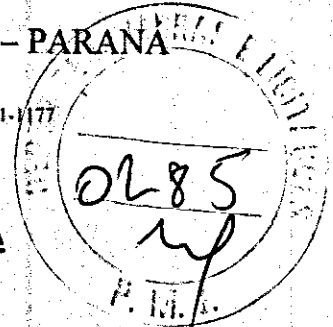




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº. 75.132.860/0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos - nº 32 - CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 75.132.860/0001 - 88, Atesta nos exatos termos da Lei nº 8666/93, e suas alterações, para fins de comprovação de **QUALIDADE TÉCNICA**, que a empresa **R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.526.668/0001-60** com sede na **AV ANDRE HERNANDES, Nº 271 SALA 2, PIRAPÓ**, na cidade de Apucarana Pr, CEP 86.818-000, Estado do Paraná, forneceu equipamentos hospitalares para esta municipalidade.

Atestamos ainda que, tais serviços foram fornecidos, dentro dos padrões de qualidade e normas exigidas por este Município, e até a presente data nada consta em nossos arquivos que desabone ou comprometa a reputação e capacidade técnica da Contratada.

Alvorada do Sul, 11 de julho de 2019.

Roseres Rivelino da Silva
871.249.209-49

Presidente da Comissão
de Licitação e Compras

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Selo Digital Nº Pukud.PFxAl13UPW, Controle: AtzKR OXMeW
Consulta este selo em <http://www.funaropn.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (s) (s) (s) de ROSERES RIVELINO DA SILVA, Dou 16, Endereços: R\$4.19 (VRC 21.73), Selo Funaropn: R\$0.80, Funaropn: R\$1.85, IADEP: R\$0.20, ISS Isento R\$0.24 Alvorada do Sul - Paraná, 11 de julho de 2019.

Em 11 de julho de 2019, às 16:00h, em Alvorada do Sul, Paraná.

Temos a honra de reconhecer a autenticidade do documento.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.875-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. VII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e codado no sistema, a respeito e validade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53331107181807530099-1, Data: 11/07/2019 16:09

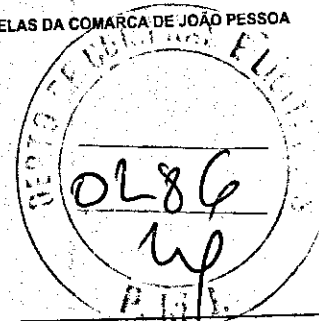
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U4815-3WEO.

11/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83331107191607530099>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 16:14:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. A. dos Santos Distribuidora - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1296391

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2020 16:09:49 (hora local)**.

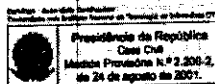
¹Código de Autenticação Digital: 83331107191607530099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb0fe73aa405184556ce18de4537eb1e06b8ffa41d4e482f0fad2f13e29e1762eb17333fb99c9e2b19b38563ba6f72fd2




RECEBEMOS DE R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 DATA DE EMISSÃO: 28/06/2019 - DEST/REM: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - VALOR TOTAL: R\$ 15005,00

NF-e
Nº 206
 SÉRIE: 1

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME
 AV ANDRE HERNANDES, 271 - PIRAPO
 APUCARANA - PR
 CEP: 86818-000
 FONE: (43) 3440-1434

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 206
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 4119 0626 5266 6800 0160 5500 1000 0002 0616 8725 5775
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190113702229

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9073603690

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
 0287

CNPJ / CPF
 26.526.668/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL

CNPJ / CPF
 11.420.915/0001-72

DATA EMISSÃO
 28/06/2019

ENDEREÇO
 RUA ROSA EMPERATORE, 1098

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 86150-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
 28/06/2019

MUNICÍPIO
 ALVORADA DO SUL

FONE / FAX
 (43) 3661-1297

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA
 08:50:43

FATURA / DUPLICATA
 OUTROS: R\$ 15005,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 R\$ 0,00

VALOR DO ICMS
 R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.
 R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
 R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 R\$ 15.005,00

VALOR DO FRETE
 R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO
 R\$ 0,00

DESCONTO
 R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
 R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI
 R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
 R\$ 15.005,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
 9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 5

ESPÉCIE
 CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
209773	BANDEJA ACO INOX - 22X12X1,5CM - FAMI	90189099	103	5102	UN	6	72,3567	434,14	0,00	0,00	0,00	0	0	
209772	BANDEJA ACO INOX - 22X18X1,5CM - FAMI	90189099	103	5102	UN	6	78,2233	469,34	0,00	0,00	0,00	0	0	
209771	BANDEJA ACO INOX - 24X18X1,5CM - FAMI	90189099	103	5102	UN	6	88,0017	528,01	0,00	0,00	0,00	0	0	
3704	BANDEJA ACO INOX - 30X20X4CM - FAMI	90189099	103	5102	UN	6	132,0033	792,02	0,00	0,00	0,00	0	0	
209770	BANDEJA ACO INOX - 35X25X4CM - FAMI	90189099	103	5102	UN	6	166,2267	997,36	0,00	0,00	0,00	0	0	
117270	CENTRAL/ COMPRESSOR NEBULIZADOR 4 SAIDAS - OLIDEF	84148019	103	5102	UN	1	1879,7500	1.879,75	0,00	0,00	0,00	0	0	
210519	CILINDRO P/ OXIGENIO 3 LITROS - UNITEC	73110000	103	5102	UN	2	956,7900	1.913,58	0,00	0,00	0,00	0	0	
160920	COMADRE ACO INOX 2,5L - FAMI	73242900	103	5102	PC	10	139,8250	1.398,25	0,00	0,00	0,00	0	0	
209769	CUBA REDONDA ACO INOX 10X5CM - FAMI	90189099	103	5102	UN	4	41,0675	164,27	0,00	0,00	0,00	0	0	
188143	CUBA REDONDA ACO INOX 8X4CM - FAMI	90189099	103	5102	UN	4	22,4900	89,96	0,00	0,00	0,00	0	0	
209768	CUBA REDONDA ACO INOX 9X5CM - FAMI	90189099	103	5102	UN	4	32,2675	129,07	0,00	0,00	0,00	0	0	
113514	CUBA RIM INOX 26X12CM, CAPACIDADE 700ML - FAMI	90189099	103	5102	UN	15	45,9560	689,34	0,00	0,00	0,00	0	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

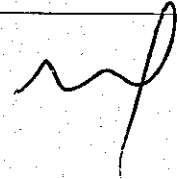
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN


VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 EMPENHO N. 000760 - REQUISICAO N. 540 - PREGAO N. 01-2019. LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES, RUA: ISAU SILVEIRA, 315. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0355-7, CONTA CORRENTE 86.449-8. - Trib aprox R\$ 1117,83 Fed, R\$ 1752,24 Est, R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

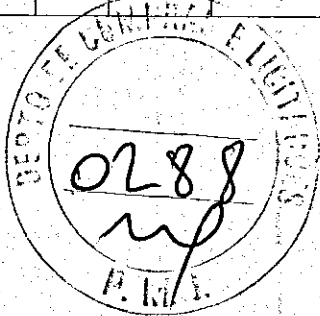


R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME AV ANDRE HERNANDES, 271 - PIRAPO APUCARANA - PR CEP: 86818-000 FONE: (43) 3440-1434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4119 0626 5266 6800 0160 5500 1000 0002 0616 8725 5775
	Nº 206 SÉRIE: 1 FOLHA 2 / 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUPEZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190113702229
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073603690	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 26.526.668/0001-60

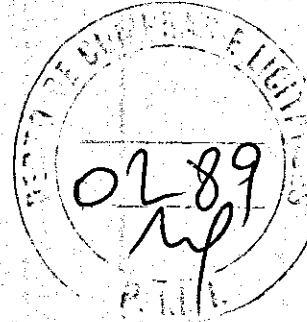
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPPI	ICMS %	IPPI %
211137	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR SP20 X 100. - SISPAC	38210000	103	5102	UN	1	1256,3900	1.256,39	0,00	0,00	0,00	0	0
210967	OFTALMOSCOPIO LED - MD	90185090	103	5102	UN	2	951,9600	1.903,92	0,00	0,00	0,00	0	0
113517	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE 1 LITRO - FAMI	73249000	103	5102	UN	10	95,8240	958,24	0,00	0,00	0,00	0	0
118098	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO - UNITEC	90262090	103	5102	UN	10	140,1360	1.401,36	0,00	0,00	0,00	0	0



CIRÚRGICA APUCARANA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguaíva
Estado do Paraná
Pregão Eletrônico Nº 152/2019 - BLL

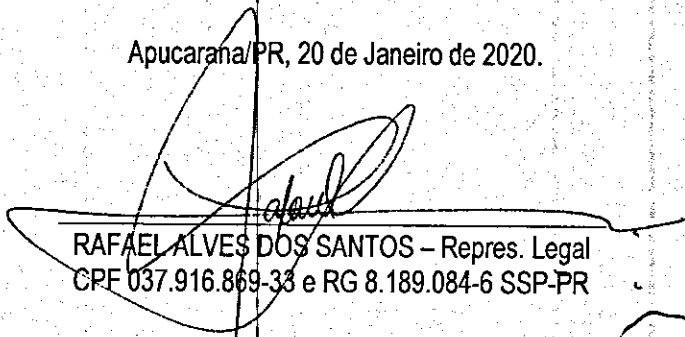


DECLARAÇÃO

A empresa **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.526.668/0001-60**, com sede à Avenida André Hernandes, 271 – Sala 2, Distrito do Pirapó, CEP 86.818-000, Apucarana, Estado do Paraná, e e-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com, representada legalmente por **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**, Identidade nº 8.189.084-6 SSP-PR e CPF-MF nº 037.916.869-22, no uso de legal de suas atribuições - **DECLARAÇÃO CONJUNTA**:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Apucarana/PR, 20 de Janeiro de 2020.

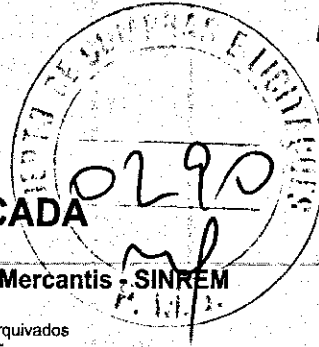

RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			Protocolo: PRC2000944011	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600812425	CNPJ 26.526.668/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2016	Início de Atividade 11/11/2016	
Endereço Completo Avenida ANDRE HERNANDES, Nº 271, SALA B DISTRITO DE PIRAPO - Apucarana/PR - CEP 86818-000				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO MEDICOS ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
Capital R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Capital Integralizado R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAFAEL ALVES DOS SANTOS	CPF 037.916.869-33	Administrador S	Início do Mandato 05/12/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RAFAEL ALVES DOS SANTOS	CPF 037.916.869-33	Início do Mandato 05/12/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/01/2019	Número 20187242984	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2020, às 09:35:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NCJANPAT.

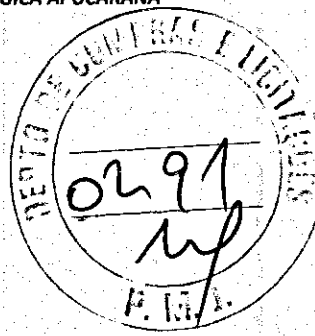


PRC2000944011

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CIRÚRGICA APUCARANA

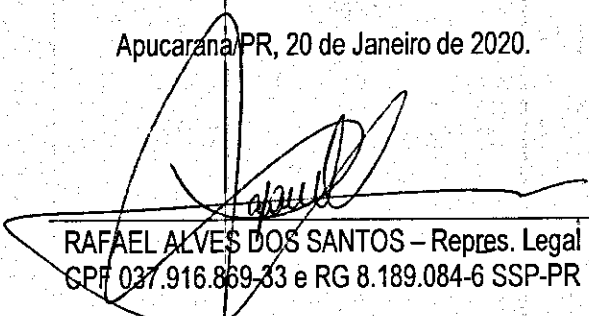
À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Pregão Eletrônico Nº 152/2019 - BLL

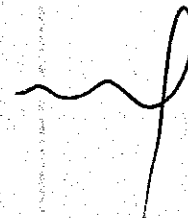


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.526.668/0001-60**, com sede à Avenida André Hernandes, 271 – Sala 2, Distrito do Pirapó, CEP 86.818-000, Apucarana, Estado do Paraná, e e-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com, representada legalmente por **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**, Identidade nº 8.189.084-6 SSP-PR e CPF-MF nº 037.916.869-22, no uso de legal de suas atribuições Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 152/2019, que estou sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Apucarana/PR, 20 de Janeiro de 2020.


RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR



V S

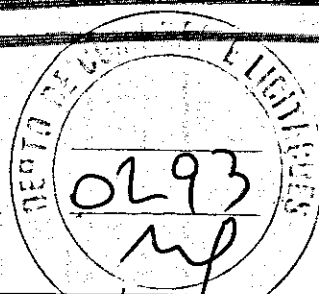
COSTA

GDC DO BRASIL





V.S. COSTA & CIA LTDA
 IE: 90268665-77
 CNPJ: 05.286.960/0001-83



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 SETOR DE LICITAÇÃO

REF - PREGÃO ELETRÔNICO 152/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	P. P. UNIT	P TOTAL
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor de ar comprimido para consultórios odontológicos: Reservatório deve possuir tratamento interno antioxidante; Reservatório deve ter capacidade para atender plenamente 03 consultórios odontológicos completos; Ser isento de óleo; Apresentar regulador de pressão com manômetro; Deve possuir motor com potência de no mínimo 02 HP; Apresentar protetor térmico contra sobreaquecimento para partes que apresentem esta necessidade; Possuir filtro de saída de ar; Volume de reservatório de 100 litros; Deslocamento teórico de 12 pés/minuto. Nível de ruído máximo de 80dB; Pressão de operação mínima de 80 Lb/ pol ² ; Tensão de alimentação bivolt: 127/220 V.	2	UNID	FIAC-ODONTOMED100	R\$ 3.539,00	R\$ 7.078,00
	TOTAL DA PROPOSTA R\$ SETE MIL, SETENTA E OITO REAIS		UNID			R\$ 7.078,00

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG 0359-X - C/C 17836-5

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS PR 20 DE JANEIRO DE 2020

Thayna R.
 V/S COSTA E CIA LTDA
 THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG 12.901.037-1
 CPF 093.260.969-47

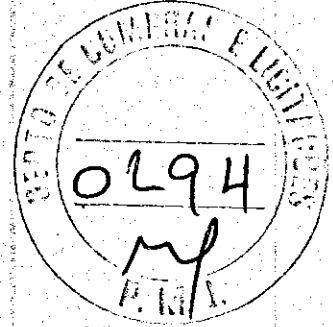
mp



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
 CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
 TELEFONE: (43) 3252-7897
 vscosta@vscosta.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83



ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRONICO Nº152/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº152/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ 05.286.960/0001-83 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9026866577
REPRESENTANTE e CARGO: THAYNA RODRIGUES DOMINGOS – LICITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE 12.901.037-1 e CPF: 093.260.969-47
ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE: RUA FRANCELHO Nº 69 VILA NOVA ARAPONGAS PR (43) 3252-7897
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL AGENCIA 0359-X CONTA 17.836-5

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

ARAPONGAS –PR , 20 DE JANEIRO DE 2020

VS COSTA E CIA LTDA
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF:093.260.969-47



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83



ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

ARAPONGAS -PR , 20 DE JANEIRO DE 2020

VS COSTA E CIA LTDA
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF:093.260.969-47



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vsrosta@vsrosta.com.br



COSTA

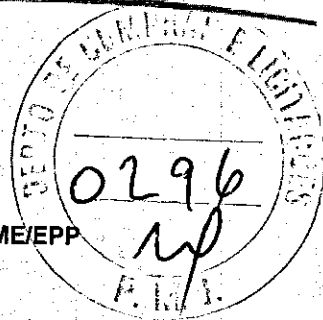


V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83



ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRONICO Nº152/2019**



VS COSTA E CIA LTDA , CNPJ / MF nº 05.286.960/0001-83 , sediada RUA FRANCELHO Nº 69 VILA NOVA ARAPONGAS PR ,
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou
(amos) sob o regime de EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

ARAPONGAS -PR , 20 DE JANEIRO DE 2020

VS COSTA E CIA LTDA
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF:093.260.969-47



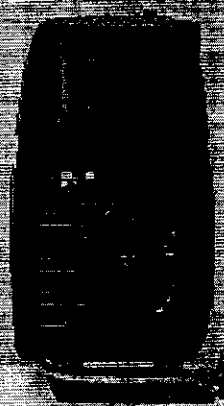
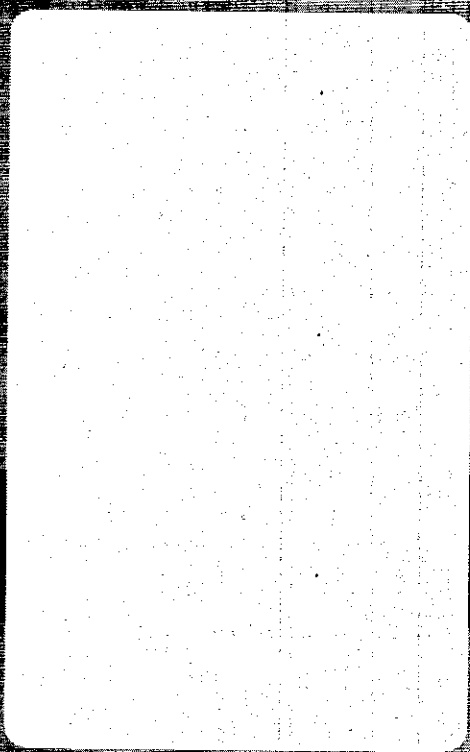
RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br

0297
 mp

www.fiabrazil.com.br

DISTRIBUIDOR

Potência e
 qualidade,
 a força da
 nossa marca



CD 200

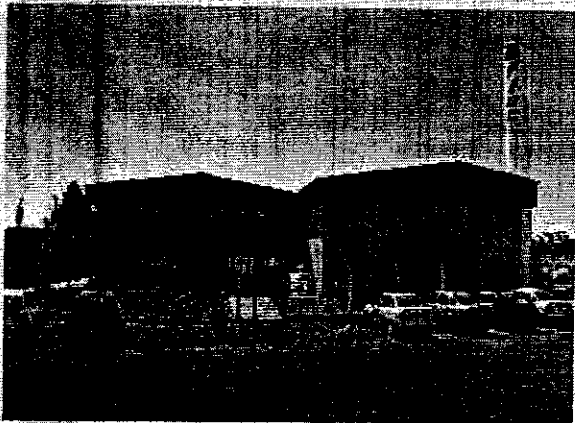
VAL. MAX.	RENDA	SUPORTE	POT. EL.	CONEXÃO
PSI	CM ³ /MIN	CM ³	CV	1/2" - 3/4"
110	100	1000	1/2	1/2"
130	120	1200	2/3	3/4"



Unidade: Rua do Comércio, 1000
 CEP: 13114-700 | FAX: (15) 3344-7000
 Rua dos Maniás, 181 - Distrito Industrial
 CEP: 13180-162 | ARARAQUARA - SP

HOSPITALAR &
 ODONTOLÓGICO

mp



Fábrica no Brasil

Acreditamos que a tecnologia pode ser simples e avançada ao mesmo tempo, deve ser fácil de usar e criada especialmente para nossos clientes, afinal a simplicidade pode ser o objetivo da tecnologia, e esse certamente é o objetivo da tecnologia para a Fiac.

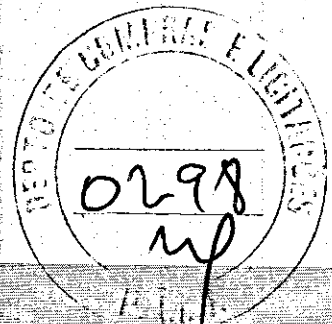
Praticidade, Resistência e Muita Economia: os compressores de ar Fiac possuem a receita certa para conquistar seus clientes.

O Grupo Fiac compressores exporta para o mundo inteiro em mais de 96 países, com 5 fábricas: Itália, Inglaterra, Brasil, Rússia e China, produzindo compressores de ar para uso hobby, semi-industrial, industrial, odontológico e de grande porte a parafuso com potência de 0,5 CV até 100 CV.

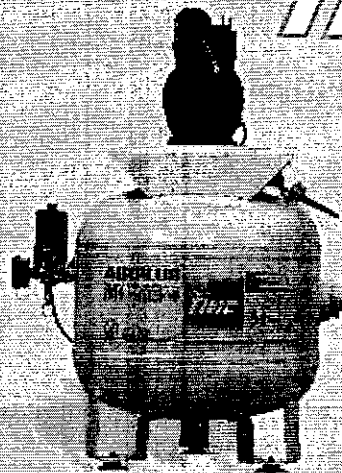


Fabricado no Brasil desde 1996

17
anos



fiac



AIR PLUS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	40
VOLUME de Ar Aspirado	6
Pressão Max. de Operação	120
Número de Cabeçotes	1 Pistão
Estágio	1
Nível de Ruído	52
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01
Dimensões do Compressor	C50 x L40 x A70
Dimensões da Embalagem	C60 x L50 X A85
Peso	31
Garantia	01 Ano

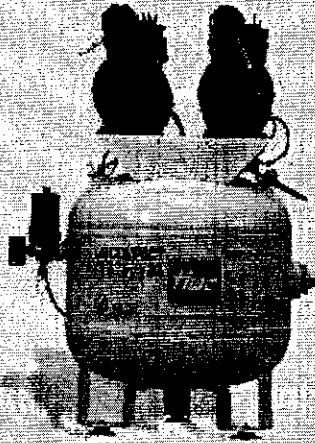
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	1,0 CV
Rotação	1700
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

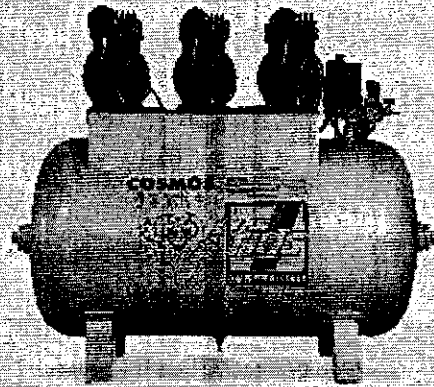
Handwritten signature or mark.



TIOE



AIR COMPACT



COSMOS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	40
Volumen de Ar Aspirado	12
Pressão Máx. de Operação	120
Número de Cabeçotes	2/4 Pistões
Estágio	1
Nível de Ruído	52
Pintura Externa	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Idéal para	01 x 02
Dimensões do Compressor	C50 x L40 x A70
Dimensões da Embalagem	C60 x L50 x A85
Peso	39
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2 x 1,0 CV
Rotação	1700
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

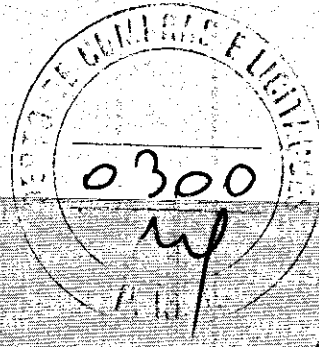
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	100
Volumen de Ar Aspirado	18
Pressão Máx. de Operação	120
Número de Cabeçotes	3 Pistões
Estágio	1
Nível de Ruído	52
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Idéal para	02 x 03
Dimensões do Compressor	C86 x L43 x A87
Dimensões da Embalagem	C95 x L54 x A102
Peso	64
Garantia	01 Ano

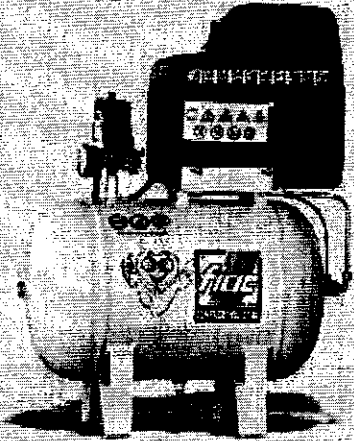
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	3 x 1,0 CV
Rotação	1700
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

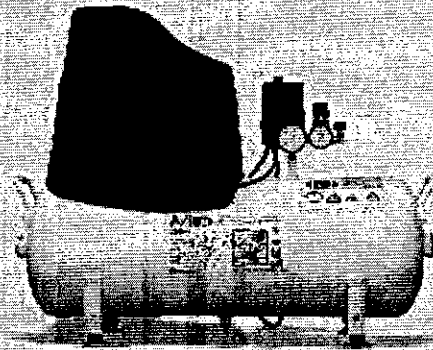
mf



fiore



CD TOP 7/30



MITO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	30 Litros
Volume de Ar Aspirado	7,06 PC.M. 200lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbs/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 consultório
Dimensões do Compressor	C57 x L30 x A63 cm
Dimensões da Embalagem	C69 x L40 x A88 cm
Peso	28,5 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	1,5 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	Bivolt

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	50 Litros
Volume de Ar Aspirado	6 PC.M. 170lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbs/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 consultório
Dimensões do Compressor	C75 x L30 x A65 cm
Dimensões da Embalagem	C85 x L36 x A70 cm
Peso	29 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

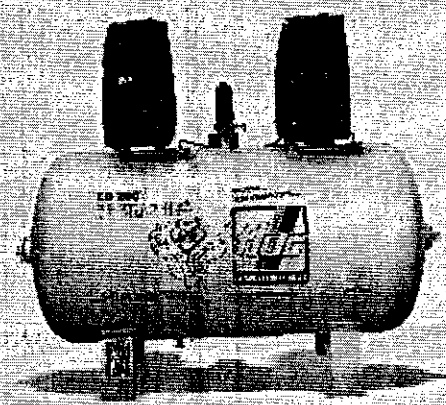
Potência	1,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

Handwritten signature

0301
 FIOG



CD TOP 50V



CD 200

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	50 Litros
Volume de Ar Aspirado	7,06 PC.M. 200lts/min.
Pressão Max. de Operação	120 Lbs/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 consultório
Dimensões do Compressor	C43 x L50 x A101 cm
Dimensões da Embalagem	C56 x L60 x A126 cm
Peso	38,5 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	1,5 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	Bivolt

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	200 Litros
Volume de Ar Aspirado	14 PC.M. 397lts/min.
Pressão Max. de Operação	120 Lbs/pol ²
Nº de Cabeçotes/Pistão	1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C112 x L46 x A90 cm
Dimensões da Embalagem	C136 x L63 x A119 cm
Peso	89 kg
Garantia	01 Ano

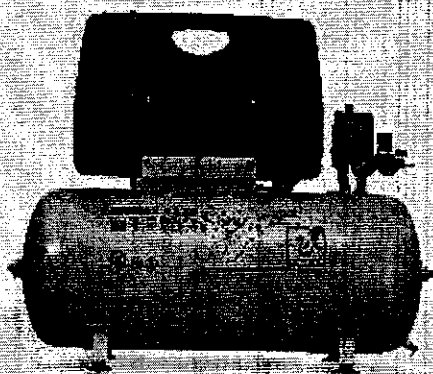
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	1,5 x 1,5 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

[Handwritten signature]

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0302
w

HOE



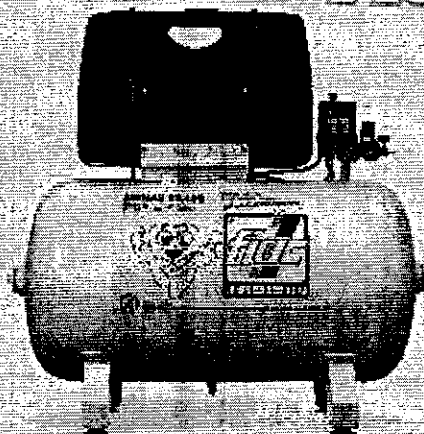
AIR MAX 12.50

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	50 Litros
Volume de Ar Aspirado	12 P.C.M. 340lts/min.
Pressão Max. de Operação	120 Lbs/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Pistão	2
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 ou 02 Consultórios
Dimensões do Compressor	C70 x L38 x A59
Dimensões da Embalagem	C80 x L45 x A75
Peso	31 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V



AIR MAX 12.100

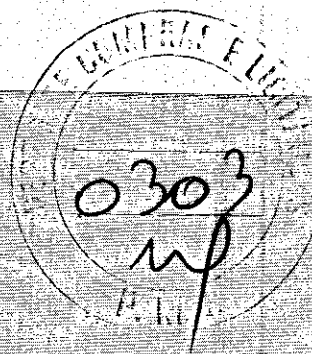
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	100 Litros
Volume de Ar Aspirado	12 P.C.M. 340lts/min.
Pressão Max. de Operação	120 Lbs/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Pistão	2
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02 ou 03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C86 x L43 x A87
Dimensões da Embalagem	C95 x L54 x A102
Peso	62 kg
Garantia	01 Ano

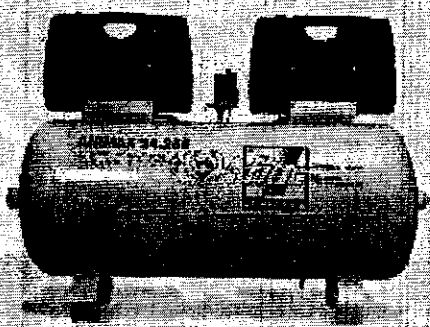
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

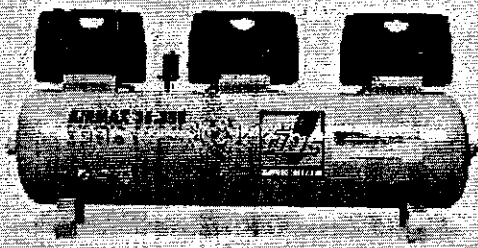
w



fioc



AIR MAX 24.250



AIR MAX 36.350

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	250 Litros
Voluma de Ar Aspirado	24 P.C.M. 680lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbs/pol ²
Numero de Cabeçotes	2
Pistão	4
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	05 Consultórios
Dimensões do Compressor	C140 x L50 x A95
Dimensões da Embalagem	C169 x L63 x A137
Peso	120 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	4,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	350 Litros
Voluma de Ar Aspirado	36 P.C.M. 1020lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbs/pol ²
Numero de Cabeçotes	3
Pistão	6
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	06 ou 08 Consultórios
Dimensões do Compressor	C184 x L50 x A95
Dimensões da Embalagem	C200 x L63 x A134
Peso	150 kg
Garantia	01 Ano

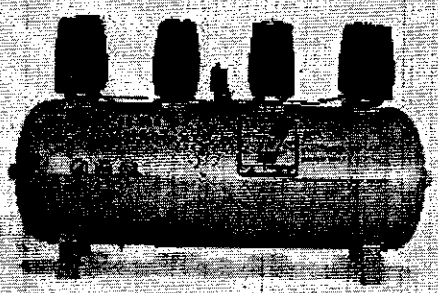
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	6,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

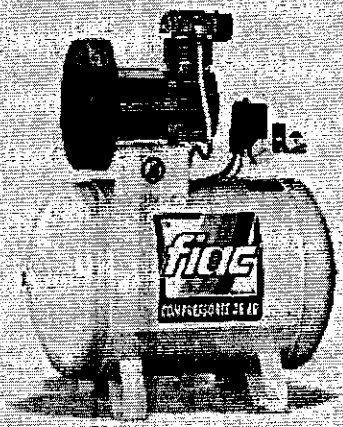
mf

0304
[Handwritten signature]

fioc



AIR MAX 46.500



ODONTOMED 100

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	500 Litros
Volume de Ar Aspirado	48 P.C.M. 1360ts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbs/pol ²
Número de Cabeçotes	4
Plata	8
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	09 ou 10 Consultórios
Dimensões do Compressor	C193 x L60 x A110
Dimensões da Embalagem	C218 x L83 x A218
Peso	234 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	8,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

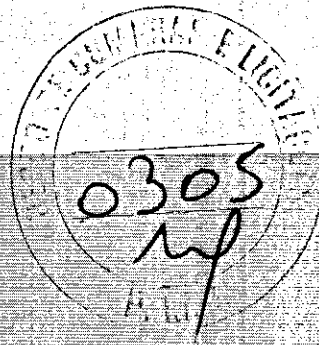
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	100 Litros
Volume de Ar Aspirado	8 P.C.M. 226ts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbs/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C84 x L43 x A84 cm.
Dimensões da Embalagem	C95 x L54 x A102 cm
Peso	75 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

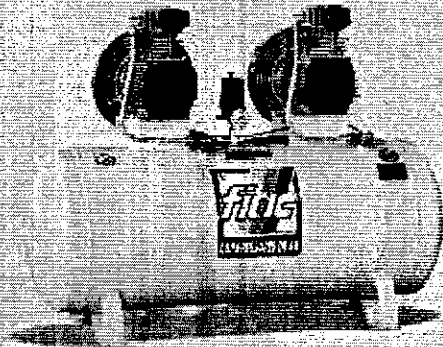
[Handwritten signature]



fior



ODONTOMED 100 V



ODONTOMED 200

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	100 Litros Verticais
Volume de Ar Aspirado	8 P.C.M. 226lit/min.
Pressão Max. de Operação	120 Lbs/pol ²
Numero de Cabeçotes	1
Estagio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C59 x L152 x A107 cm
Dimensões da Embalagem	C71 x L66 x A130 cm
Peso	75 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

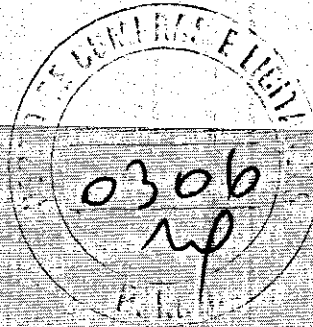
Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	200 Litros
Volume de Ar Aspirado	16 P.C.M. 453lit/min.
Pressão Max. de Operação	120 Lbs/pol ²
Numero de Cabeçotes	1+1
Estagio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	04 Consultórios
Dimensões do Compressor	C112 x L146 x A96 cm
Dimensões da Embalagem	C136 x L63 x A119 cm
Peso	89 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

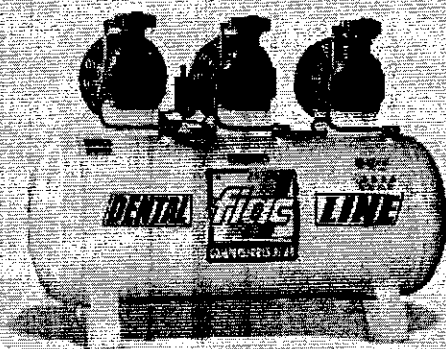
Potência	2x2 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V



fior



ODONTOMED 200 V



ODONTOMED 250

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	200 Litros
Volume de Ar Aspirado	16 PC.M. 452lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	2
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	04 Consultórios
Dimensões do Compressor	C69 x L61 x A135 cm
Dimensões da Embalagem	C75 x L75 x A154 cm
Peso	93,8 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	4,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	250 Litros
Volume de Ar Aspirado	24 PC.M. 679lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1+1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	06 Consultórios
Dimensões do Compressor	C148 x L52 x A96 cm
Dimensões da Embalagem	C168 x L63 x A119 cm
Peso	128 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	3 x 2 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V ou 380V

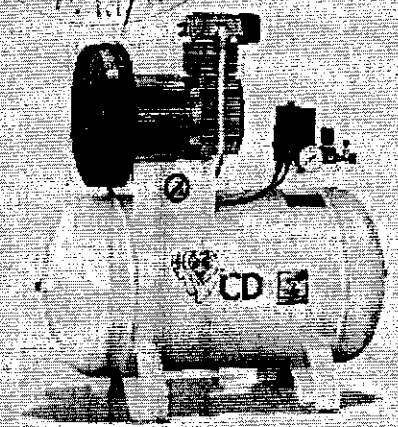
mf

TE COMPRE E LIGUE
030A
M
15.11

FIJIS



ODONTOMED 350



CD MAX

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	350 Litros
VOLUME de Ar Aspirado	32 P.C.M. 905lit/min.
Pressão Max. de Operação	120 Lbf/po ²
Número de Cabeçotes	1+1+1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	08 Consultórios
Dimensões do Compressor	C183 x L52 x A96 cm.
Dimensões da Embalagem	C200 x L75 x A113 cm
Peso	154 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	4,2 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V ou 380V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	60 Litros
VOLUME de Ar Aspirado	8 P.C.M. 226lit/min.
Pressão Max. de Operação	120 Lbf/po ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02 Consultórios
Dimensões do Compressor	C74 x L38 x A77 cm.
Dimensões da Embalagem	C83 x L46 x A94 cm.
Peso	44 kg
Garantia	01 Ano

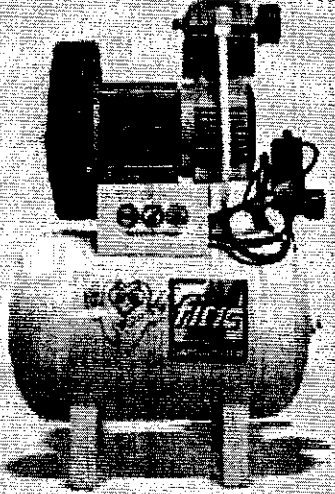
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

M

0308
[Handwritten signature]

Fluor



CD 8/30 +



CD 8/40 + V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	30 Litros
Volume de Ar Aspirado	8 P.C.M. 226lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbs/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 Consultório
Dimensões do Compressor	C52 x L30 x A68 cm
Dimensões da Embalagem	C69 x L40 x A88 cm
Peso	30 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	40 Litros
Volume de Ar Aspirado	8 P.C.M. 226lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbs/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02 Consultórios
Dimensões do Compressor	C44 x L40 x A81 cm
Dimensões da Embalagem	C61 x L61 x A99 cm
Peso	32,5 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

[Handwritten signature]

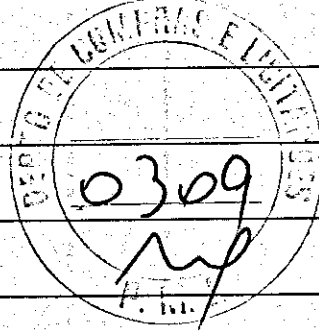
ANOTAÇÕES

Blank lined area for notes on the left side of the page.

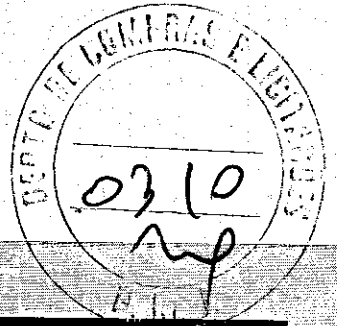
ANOTAÇÕES



Lined area for notes on the right side of the page, containing a circular stamp and a signature.

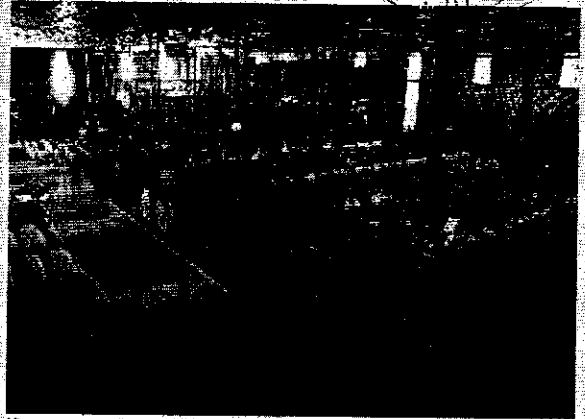


Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

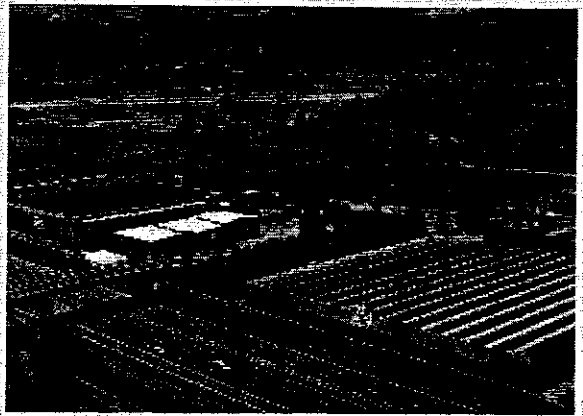


ANOTAÇÕES

Lined area for notes.



Vista interna da fábrica



Fábrica na Itália

Premiações e Certificações

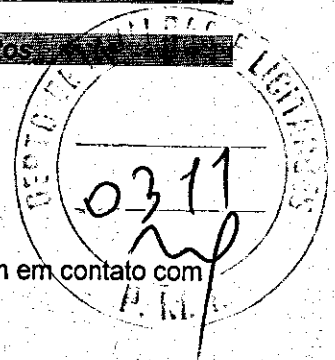


Handwritten signature.

PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

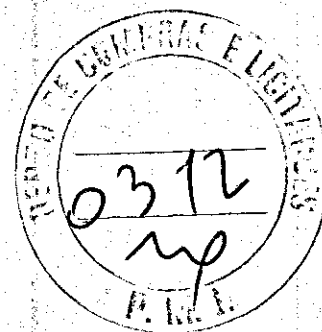
- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde



Itens para ausência de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corante de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde



Equipamentos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar.

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 01.1 – Condicionadores de ar
 - 01.2 – Purificador de ar

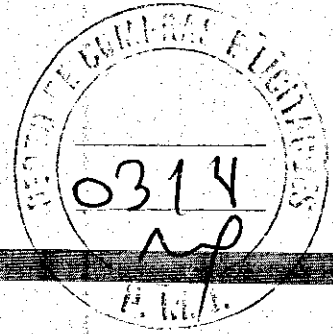
- 01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar



Material para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name. The signature is located in the bottom right corner of the page, below the list of items.



03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

Parâmetros para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

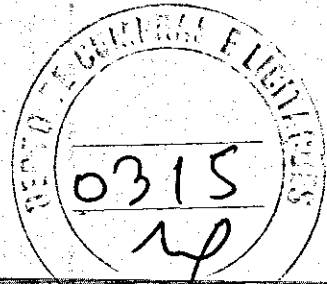
Parâmetros para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

Parâmetros de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

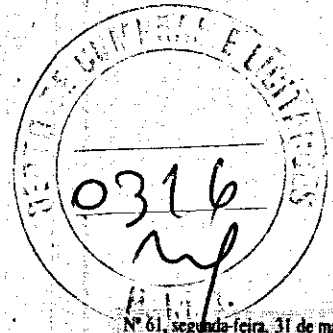


Produtos de uso geral utilizáveis como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

Produtos acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly the same as the one in the stamp above, located in the lower right quadrant of the page.



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, a que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública estatal, estadual e federal e respeito o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Simonília, grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser observados os requisitos descritos neste regulamento e nos demais normativos sanitários aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio do contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional responsável, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contrato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Locais de coleta, incluindo os áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Plano de procedimentos a serem adotados nos pontos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de processamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional ou documentados e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito do Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas neste Regulamento constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 13 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de processamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Parágrafo único. A expressão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

Art. 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 3º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 44, o inciso VIII do art. 3º, e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas microscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 13 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas microscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas microscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrajangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas esvaziadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito desta Resolução Técnica são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituído do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas por reação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas invisíveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas microscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moças que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres a lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, ínteros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonagem e camundongo, ínteros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, ínteros ou em partes, excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associadas a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, ínteros ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedras, metal, dentes, canções ínteros ou fragmentados;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedras, metal, dentes, canções ínteros ou fragmentados;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) lentes plásticas que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas microscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, ínteros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) parasitos indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

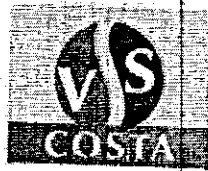
c) insetos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

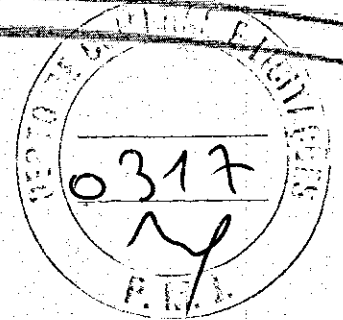
e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminantes incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo;

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que inseriram na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do silício advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



V.S. COSTA & CIA LTDA
 IE: 90268665-77
 CNPJ: 05.286.960/0001-83



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela menor forma de direito, a empresa VS COSTA E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83, com domicílio da cidade de Arapongas - PR, à Rua Francelho nº 69, Vila Nova, através de seu representante legal REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20 e RG 4.629.607-9, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. THAYNA RODRIGUES DOMINGOS, portador da identidade Nº 12.901.037-1 SSP-PR, CPF 093.260.969-47 a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em procedimentos licitatórios junto aos órgãos e instituições em qualquer esfera, em especial para afirmar declarações e atas negociais os valores propostos, interpor ou desistir interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como formular propostas e agir no interesse da outorgante nas demais atividades empresariais na mesma, inclusive assinar contratos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

VALIDA POR 12 MESES.

ARAPONGAS -PR, 13 DE JANEIRO DE 2020.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
 [1z7cyhb4]-REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA...
 Selo: zcHwM . saUTX . djnoz . TFHI2 . C36mh
 Arapongas, 13 de Janeiro de 2020



DOU FE
 LUCIANA MAYARA MONTEIRO
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



Aux
 "N"

Tab. GRASSANO

[Handwritten signature]

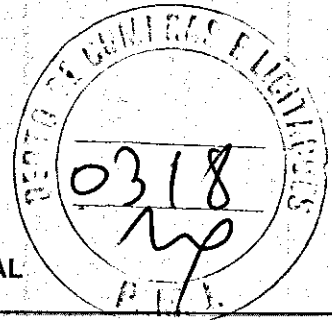
[Handwritten signature]

VS COSTA E CIA LTDA
 REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
 SOCIO GERENTE
 RG: 4.629.607-9
 CPF: 834.883.839-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 16:05:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1433275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 15:53:58 (hora local).

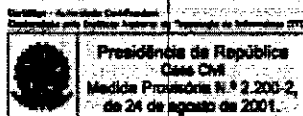
¹Código de Autenticação Digital: 33051301201552450350-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb99b7469ab6ed2f60a60604c817b4b744b848edae25876384476f8970b84911603c81ec88c4981097c06409933f34104e

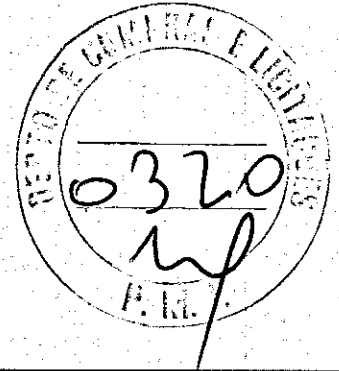


Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 16:07:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1227524

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/04/2020 15:53:33 (hora local).

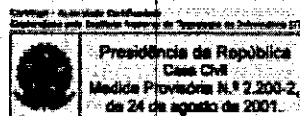
¹Código de Autenticação Digital: 33051804191549450526-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794ab046474c7504040391dec44215db288b848edae25876384476f8970b849116014c122e21f1535a17474f1214d19dc27



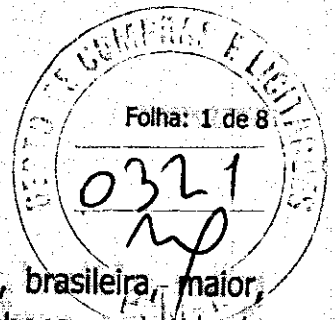
[Handwritten signature]

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade civil nº.4.629.607-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Araçongas-PR, CEP: 86707-040.

2) MATEUS DA SILVA COSTA, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 04/11/2002, natural de Araçongas-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.283.889-59, portador da carteira de identidade civil nº.13.820.435-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Araçongas-PR, CEP: 86707-040, assistido por sua mãe **Regina Maria Cestari da Silva Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Araçongas-PR, CEP: 86707-040 e também assistido por seu pai **Valdir da Silva Costa**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador da 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Araçongas-PR, CEP: 86707-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Araçongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº, 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Visto dos Sócios

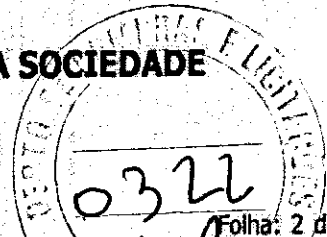


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:40 SOB Nº 20194781070.
PROTOCOLO: 194781070 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904149050. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3



Folha: 2 de 8

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de Instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos. Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos**

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:40 SOB Nº 20194781070.
PROTOCOLO: 194781070 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904149050. NIRE: 41204881343.
V. S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

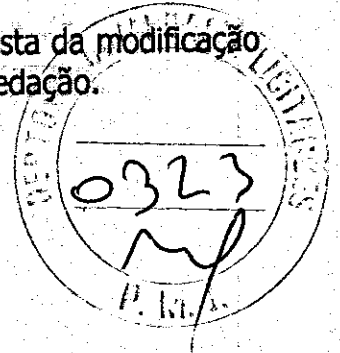
NIRE: 412.0488134-3

Folha: 3 de 8

saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e de celulares; Comércio atacadista de móveis, decorações, estofados, ar condicionados e bicicleta; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos; Comércio atacadista de material de pesca, equipamento de jardinagem e som; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios, Representação comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade civil nº.4.629.607-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

Visto dos Sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:40 SOB Nº 20194781070.
PROTOCOLO: 194781070 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904149050. NIRE: 41204881343.
V. S. COSTA & CIA LTDA

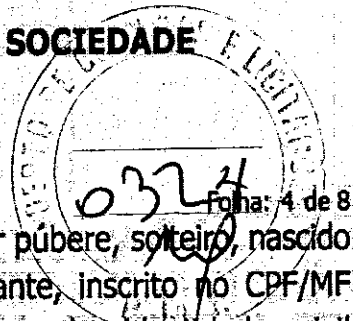
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3



2) MATEUS DA SILVA COSTA, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 04/11/2002, natural de Arapongas-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.283.889-59, portador da carteira de identidade civil nº.13.820.435-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, assistido por sua mãe **Regina Maria Cestari da Silva Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040 e também assistido por seu pai **Valdir da Silva Costa**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador da 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº, 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. S. COSTA & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:40 SOB Nº 20194781070.
PROTOCOLO: 194781070 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904149050. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3



Folha: 5 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e de celulares; Comércio atacadista de móveis, decorações, estofados, ar condicionados e bicicleta; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos; Comércio atacadista de material de pesca, equipamento de jardinagem e som; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios, Representação comercial.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:40 SOB Nº 20194781070.
PROTOCOLO: 194781070 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904149050. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

Folha: 6 de 8

distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	99.00	99.000	99.000,00
MATEUS DA SILVA COSTA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

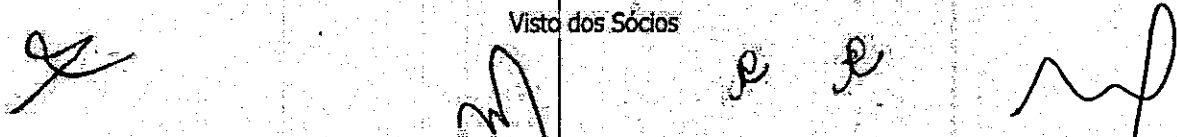
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:40 SOB Nº 20194781070.
PROTOCOLO: 194781070 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904149050. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

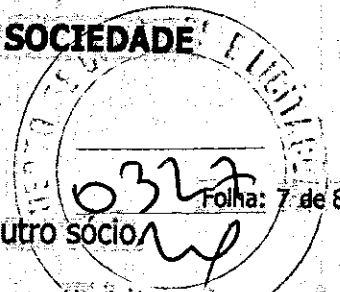
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3



onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

Visto dos Sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:40 SOB Nº 20194781070.
PROTOCOLO: 194781070 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904149050. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83
NIRE: 412.0488134-3

Folha: 8 de 8

dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

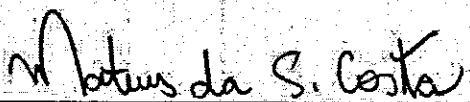
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

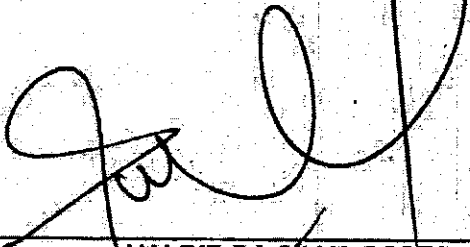
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Arapongas-PR, 02 de setembro de 2019.


REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA


MATEUS DA SILVA COSTA
assistido por sua mãe
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
assistido por seu pai
VALDIR DA SILVA COSTA

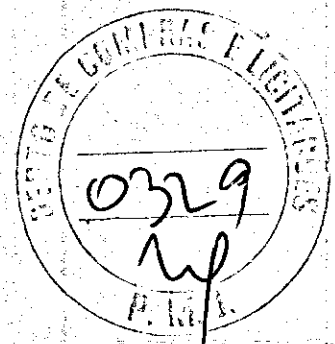

VALDIR DA SILVA COSTA
assistente de seu filho
MATEUS DA SILVA COSTA


REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
assistente de seu filho
MATEUS DA SILVA COSTA


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:40 SOB Nº 20194781070.
PROTOCOLO: 194781070 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904149050. NIRE: 41204881343.
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGINA MARIA CECILIA DA SILVA COSTA

1861510503

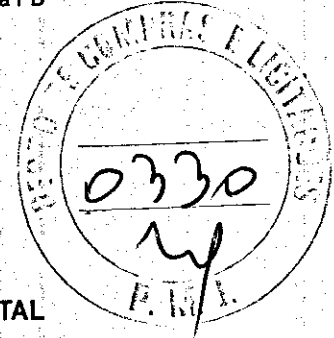
0654852870 **02/05/2024** **04/02/2024**

PARANA

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-8404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2019 17:16:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1411943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/12/2020 17:13:47 (hora local).

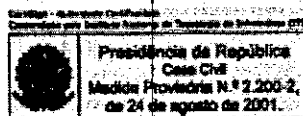
¹Código de Autenticação Digital: 33051012191712460591-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53c6754c99830173de85c2f5c47d1913756352562455201903e7be705f69a159b848edae25876384476f8970b
8491160613f68f54bcf3ba36f21cfd16ae13ff0



(Handwritten signature)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.820.435-8 DATA DE EMISSÃO: 17/04/2018

NOME: MATEUS DA SILVA COSTA

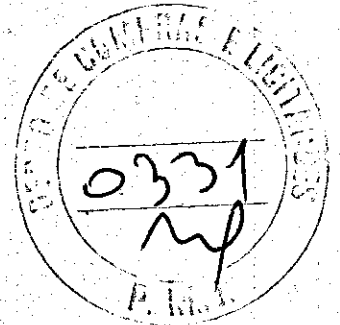
FILIAÇÃO: VALDIR DA SILVA COSTA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

NACIONALIDADE: ARABONCAISPR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1980

DOC. ORIGEM: COMARCIA ARABONCAISPR DA SEDE
C.NASC: 41227 UNRO-SIA FOLHA-05

CURTELINHA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PIAUÁ
RG: 13.820.435-8



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

PARTEIRA DE IDENTIDADE

Mateus da Silva Costa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CAJ 04.170-4

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53020-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel.: 3333-3333 - Fax: 3333-3333

Autenticação Digital

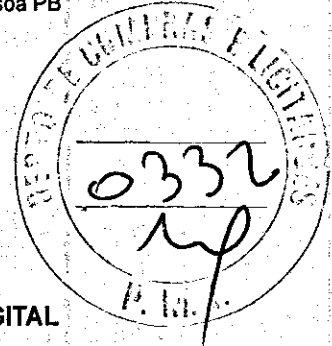
De acordo com o artigo 2º do 7º do V.º P.º da Lei nº 32 de 1994 e Art. 1º da Lei nº 11.127 de 2005, assinamos e prestamos autenticação digitalizada, nos termos da Lei nº 11.127/2005, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 7.716/2010.

Cód. Autenticação: 33051604191542140824-1; Data: 18/04/2018 15:46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 16:10:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/04/2020 15:48:46 (hora local).

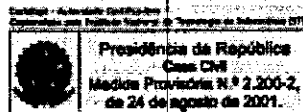
¹**Código de Autenticação Digital:** 33051804191542140824-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794bd8b7c1d6391f3df3541db5dd463117db848edae25876384476f8970b8491160b8dc005db90214f2da387e1264b91201

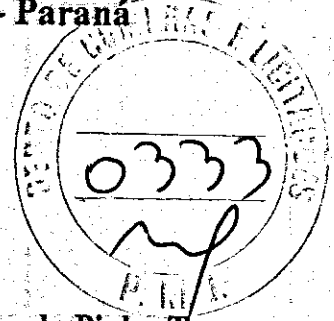
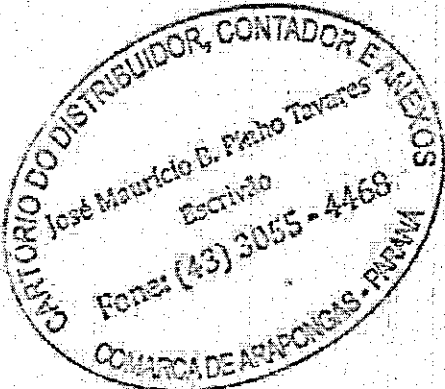


[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIDÃO atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, tendo em vista os autos de distribuições
dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido
registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial,*
criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer
protesto contra alienação de bens, contra a pessoa jurídica **V. S. COSTA E CIA**
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.233.360/0001-83. *****

***** **CERTIDÃO MAIS QUE**, também **VERIFICOU**
NÃO CONSTAR nenhum *Pedidos de Balância, Concordata Preventiva ou*
Recuperação de Empresa (judicial e extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica
supracitada **EM SEUS REPERTÓRIOS NOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ****

***** **PARA FINS CÍVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 13 de Janeiro de 2020.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2020 17:50:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1434937

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/01/2021 17:22:55 (hora local).

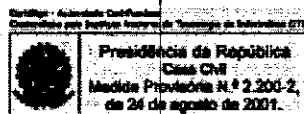
¹Código de Autenticação Digital: 33051401201721470352-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

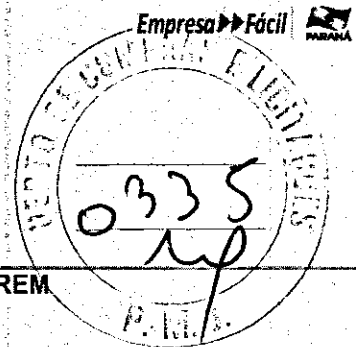
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e275d317eb7e90b03e245f01d0986c2809fab848edae25876384476f8970b849116054de20d882bde3375a54ddd7dddf2c



[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V.S. COSTA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2000901095	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204881343	CNPJ 05.286.960/0001-83	Data de Ato Constitutivo 13/09/2002	Início de Atividade 05/09/2002
Endereço Completo Rua FRANCELHO, Nº 69, VILA NOVA - Arapongas/PR - CEP 86707-040			
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftalmológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e de celulares; Comércio atacadista de móveis, decorações, estofados, ar condicionados e bicicleta; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos; Comércio atacadista de material de pesca, equipamento de jardinagem e som; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios, Representação comercial.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MATEUS DA SILVA COSTA	CPF/CNPJ 077.283.889-59	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	CPF/CNPJ 834.883.839-20	Participação no capital R\$ 99.000,00	Administrador N
Nome VALDIR DA SILVA COSTA	CPF/CNPJ 563.814.419-68	Participação no capital R\$ 0,00	Administrador Sócio / Administrador / S MAE/REPRESENTANTE
Dados do Administrador			
Nome REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	CPF 834.883.889-20	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 05/09/2019	Número 20194781070	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2020, às 08:36:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ACG9XPJN.



PRC2000901095

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes

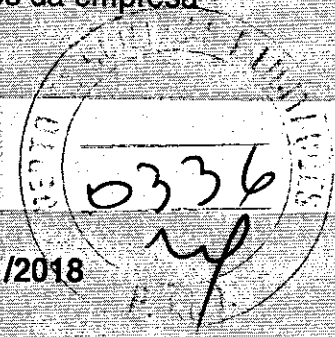
Data da consulta: 13/01/2020

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.286.960/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: V. S. COSTA & CIA LTDA



■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	30/09/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Numero da Opção
13/01/2020 08:32		Convertido em Opção	

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



ALVANI

Eficiência para sua Empresa

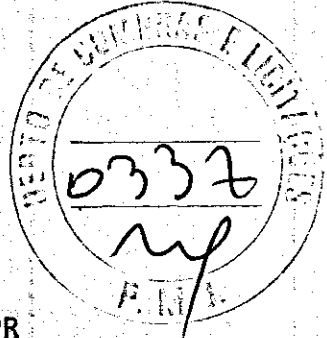
ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Ao Pregoeiro

Proponente: V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Enderença: FRANCELHO, 69 Vila Nova, CEP 86.707-040 – Arapongas/PR



DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4º, do mesmo artigo, estado esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42º e 49º da referida Lei. E que estamos enquadrados com Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 01 de novembro de 2.019.

Tab. GRASSANO

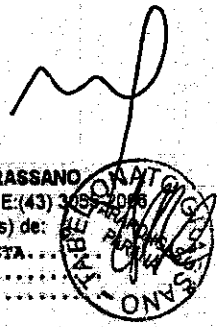
V. S. COSTA & CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

Sócia - Administradora
RG: 4.629.607-9 SSP/PR
CPF: 834.883.839-20

Tab. GRASSANO

Luiz Carlos Alvani
Contador CRC/PR nº. 15.118/0-6
Rua Garças N.º. 625 - Centro
F: (42) 3055-4455 - Arapongas-PR.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[JNxtKJp0]-REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA...
[JNxtGz04]-LUIZ CARLOS ALVANI...
Selo: znJGf, Pv8TX, 6xnoD - TklI2, 9baoU
Arapongas, 01 de Novembro de 2019



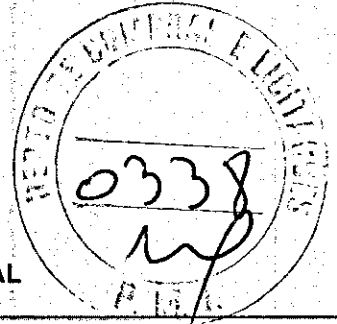
Rua Garças, 625 - Centro - Arap
Telefone: 43 3055-4455 / w



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/11/2019 09:18:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1385939

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/11/2020 09:10:21 (hora local).

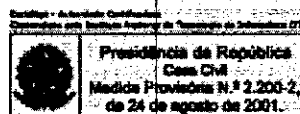
¹Código de Autenticação Digital: 33050411190907310845-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

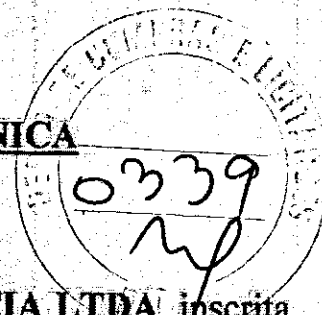
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02cc1de0a3b3183597be54e4a403965089a022991e92cada17501cba708a82feb848edae25876384476f8970b8491160cf4b6f101b5e35134cd946228c59f145



[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa **V S COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001/83, com sede na Rua Francelho nº 69 – Vila Nova – Arapongas –PR, já forneceu para esta Prefeitura Municipal de Piracaia, os produtos abaixo relacionados, referente as notas fiscais n.º: 6631,6645, 3359, 6672 e 6671:

Quantidade	Descrição
01	Eletrocardiógrafo com laudo interpretativo, com 12 canais, com bateria interna, com memória, com tela de LCD, com suporte com rodízios, com software para exame em computador
01	Laringoscópio Adulto – com 05 lâminas de aço inox
01	Balança Antropométrica Infantil – digital
01	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV – com potência de vácuo de 1 HP
03	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultrassom autoclavável
03	Fotopolimerizador de Resinas contendo LED com fio
03	Amalgamador Odontológico com modo de operação digital tipo capsular
03	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) operada por modo digital, com câmara de esterilização em aço inox, com capacidade mínima de 20 litros
02	Oxímetro de Pulso tipo portátil, com curva plestimográfica, com 01 sensor de SpO2
02	Eletrocardiógrafo com laudo interpretativo, com 12 canais, com bateria interna, com memória, com tela de LCD, com suporte com rodízios, com software para exame em computador
02	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV com potência/vácuo de 01 HP

[Handwritten signature]

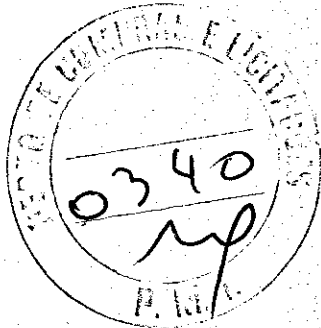
[Handwritten signature]



03	Auto Clave horizontal de mesa 21 litros
03	Aparelho de Raio X Odontológico com coluna móvel x dente x 70
03	Amalgamador Odontológico Digital
03	Bomba de vácuo até 2HP com potência c/ 1 EVOXX EVO5
02	Eletrocardiógrafo C Laudo Interpretativo 12 canais C SUP BIONET
03	Fotopolimerizador Aparelho de Luz Led 5 Kondentech LED 5 REG
02	Oxímetro de Pulso Tipo portátil c curva 03 sensores de SPO2 ALFA MED SENSE 10 REG
03	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ORTUS SEM BOMBA ORTUS BIOSCALER SB REG

Declaramos que a empresa não sofreu nenhuma penalidade e nada consta até a presente data que a desabone.

Piracaia, 17 de julho de 2018.



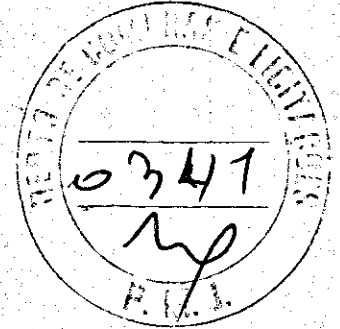
MARCOS TADEU GALOTTI
Diretor do Departamento Saúde

SIMONE SALGADO
Gestão de Convênios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2019 09:43:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1031935

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/06/2020 09:39:50 (hora local).

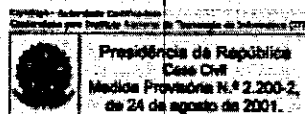
¹Código de Autenticação Digital: 33051707181707220755-1 a 33051707181707220755-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

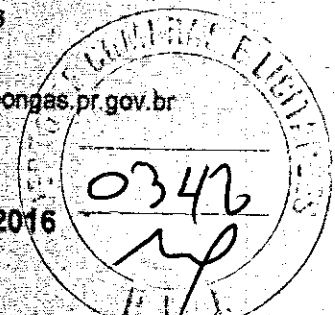
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c6167faaad6c0d8e633fafb1f2ec261bae2eb4dade7d5780e2eb0aeb40ece57b848edae25876384476f8970b8491160d6883fa5634c48001c070698539b0b3d



[Handwritten signature]



EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
 Rua Garças, 750 – Centro – CEP 88700-285
 Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 007/2016

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que, a empresa: VSCOSTA & CIA LTDA, CNPJ 05.286.960/0001-83, é fornecedora tradicional de diversos produtos, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguintes objetos: Produtos e Materiais Hospitalares, Equipamento Médico-Hospitalar, Lavanderia, Fisioterapia e Odontológico, Móveis Hospitalares e de Escritório, Moveis de Aço, Produtos e Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Instrumentos Musicais, Produtos de Higiene Pessoal, Epis, Colchão e Colchonetes, Fraldas Geriátricas e Fraldas Infantis.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 15 março de 2016.

Tab. GRASSANO

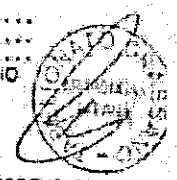

 Maria Ap. Mendes Ferreira
 SEMAD LICITAÇÃO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2068
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de
 [525Naty01-MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA,
 A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
 Arapongas, 18 de Março de 2016

EM TESTE DA VERDADE

MARIA HENRIQUETA PAULINO DE COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE
 PRAMENTADA

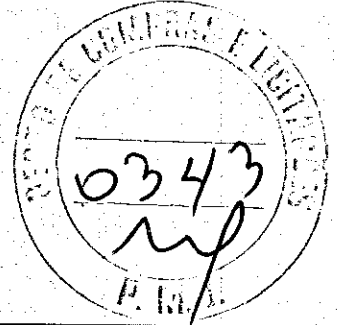
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº b7C65-grPFZ-G8A5y-cMJop-ggd5
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/02/2019 09:58:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 926784

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/02/2020 09:57:53 (hora local).

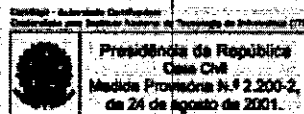
¹Código de Autenticação Digital: 33050503181052530278-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

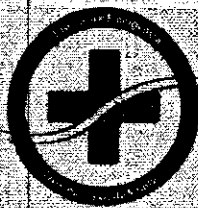
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0b9d81747b6f5813ec692ce8eb77caf4f60d53e97610e4d67299593d429c866b848edae25876384476f8970b8491160c0ff36bfc4a304c51d77cf0d834c97bd



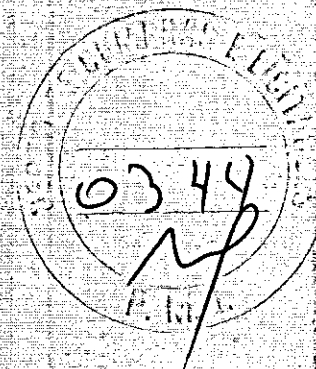
[Handwritten signature]



CONSAMU

Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




Declaramos para os devidos fins que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA já foi fornecedora de equipamentos médicos ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE CONSAMU, inscrita no CNPJ nº 17.420.047/0001-07, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu o seguinte objeto: Equipamentos Médico-Hospitalar – DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Cascavel, 31 de Janeiro de 2018


Adilson Carvalho Feitosa
Encarregado do Setor de Expedição
Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste
CONSAMU

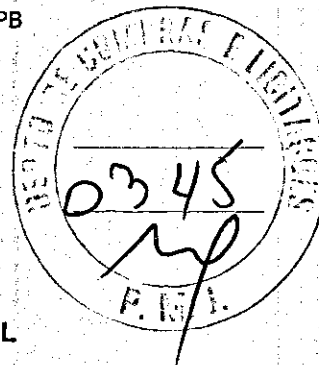

Matheus Duarte Rodrigues
Encarregado do Setor de Compras/Licitação
Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste –
CONSAMU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2019 14:25:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 902611

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/11/2020 14:20:54 (hora local).

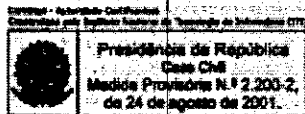
¹Código de Autenticação Digital: 33053101181038560152-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

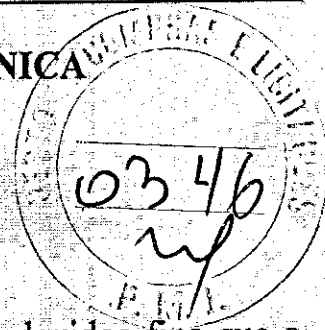
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693afd702eab61a4b40408ab587910747d5a3b848edae25876384476f8970b8491160174d885e22984b8165d29837c74f5fa4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




Declaramos para os devidos fins que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA. é fornecedora de equipamentos médicos ao CONSORCIO PUBLICO INT. SAUDE NORTE PIONEIRO - CISNORPI - INSCRITA NO CNPJ Nº 00.476.612/0001-55 sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguinte objetos Equipamentos órtese e prótese – CADEIRA RODA TIPO PADRÃO ADULTO, CADEIRA DE RODA TETRAPLEGICO, CADEIRA DE RODA PARA OBESSO, CADEIRA DE RODA PARA BANHO, ANDADOR FIXO OU ARTICULADO.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

JACAREZINHO., 29 DE JANEIRO DE 2.018

CONSORCIO PUBLICO INT. SAUDE NORTE PIONEIRO - CISNORPI
SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS


Luan Augusto Lima Pereira
RG: 12.818.257-8 SSP

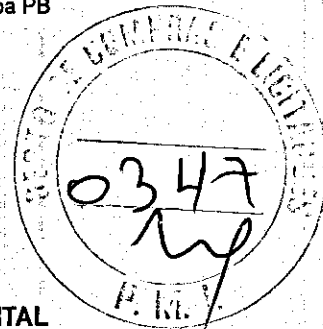
Luan Augusto Lima Pereira
Licitações e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2019 14:26:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 902328

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/11/2020 14:20:54 (hora local).

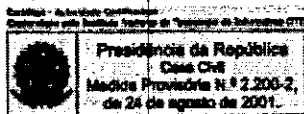
¹Código de Autenticação Digital: 33053101180845140080-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

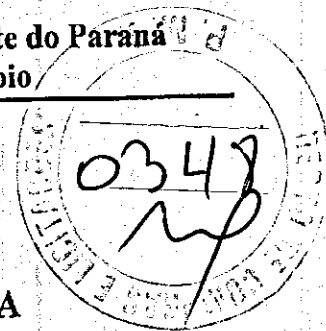
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693af2b39ef043d28585a0a4c98345804263fb848edae25876384476f8970b8491160923cde88dd9324e78bd64f0d8403a1d8



[Handwritten signature]

CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Cornélio Procópio

CNPJ:00126737/0001-55

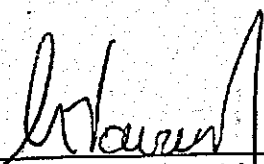


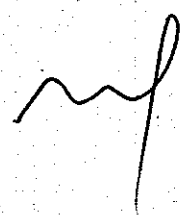
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA. foi fornecedora ao CISNOP CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DO PARANA nos seguinte objetos: cadeira de rodas tipo padrão adulto/criança, cadeira de rodas para banho, muleta axilar, andador e bengala canadense, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Cornélio Procópio, 31 de Janeiro de 2018.


Lidamar Maria Navarro Akiyoshi
Assistente Social – CISNOP
CRESS 2967

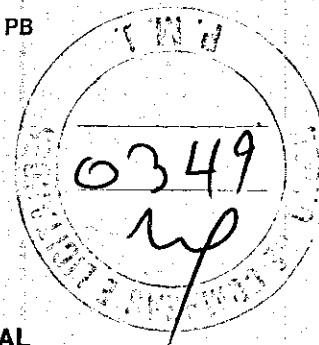




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2019 14:26:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 902600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/11/2020 14:20:54 (hora local).

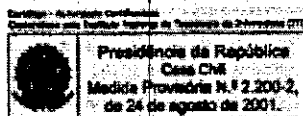
¹Código de Autenticação Digital: 33053101181030450482-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693afac27e2708fd023cf7b1bd696a159dc98b848edae25876384476f8970b8491160d169c5f23b6e997465ea8bb2453833fb

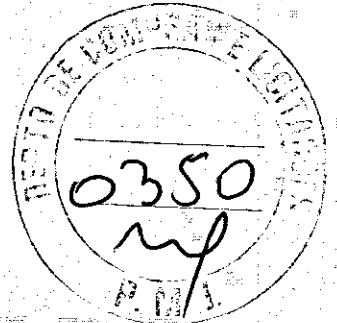


[Handwritten signature]



Município de Astorga

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa VS COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83, é fornecedora tradicional de diversos produtos ao MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, sendo que até o momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a referida empresa já forneceu os seguintes objetos: Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), Equipamentos de Proteção, Equipamentos de Segurança e Resgate, Produtos e Materiais Hospitalares, Equipamento Médico-Hospitalar, Lavanderia, Fisioterapia e Odontológico, Móveis Hospitalares e de Escritório, Móveis em Aço, Eletrodomésticos e Eletrônicos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

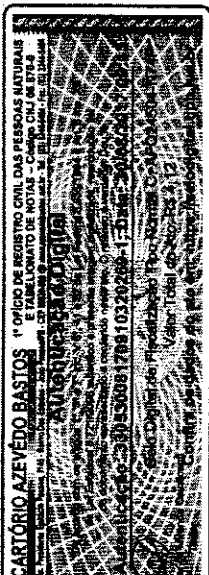
Astorga (Pr), 20 de setembro de 2016.

FILMA RECONHECIDA

Manoel Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SELO wT466, s0C0d, hR987-DC64w, 2HaS
Consulta em www.funarppn.com.br
TABELIONATO OLIVEIRA - Astorga-PR-(44)3
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
006000 MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA.....
Astorga, 20 de Setembro de 2016
Em testemunho da Verdade

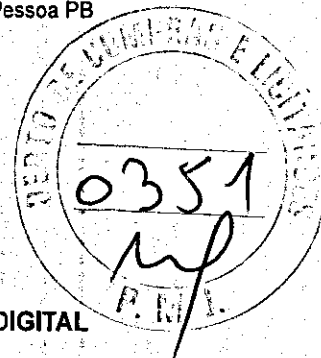
Fabiana Reis de Carvalho - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2019 09:41:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 808180

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/06/2020 09:39:50 (hora local).

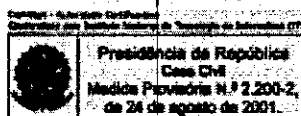
¹Código de Autenticação Digital: 33053008170910320269-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

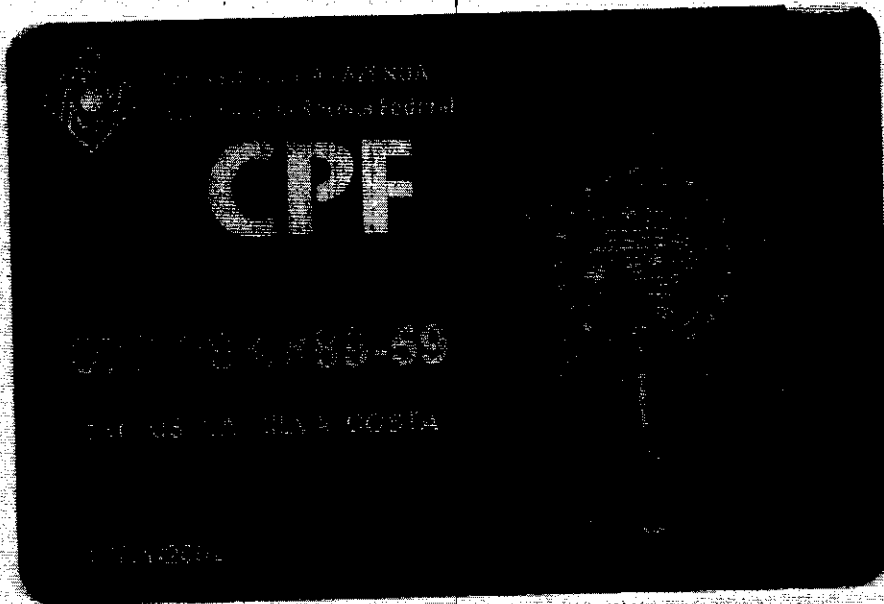
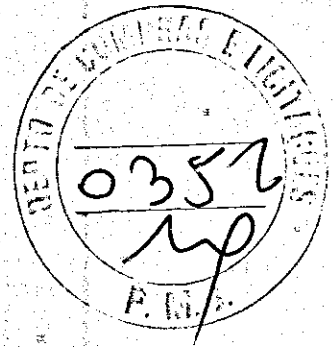
referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c6167faad6c0d8e633fab1f2ec2619efbcee3753932b43029e16ed5ecb818b848edae25876384476f8970b849116087fb67a6662f80b0f5e107df3e482c32



[Handwritten signature]

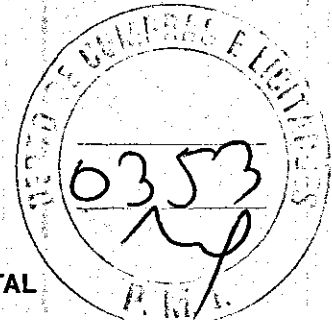


MP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 16:10:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1227504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/04/2020 15:48:45 (hora local).

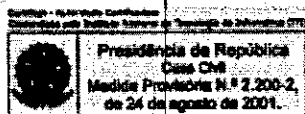
¹Código de Autenticação Digital: 33051804191542140308-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

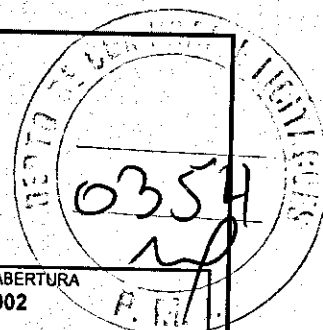
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7940803034fe31665cf9698d295ca615451b848edae25876384476f8970b84911600d3bde284681603785618243575e0cf1



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.286.960/0001-83
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/09/2002

NOME EMPRESARIAL
V. S. COSTA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
V. S. COSTA & CIA LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCELHO

NÚMERO
69

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
86.707-040

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
ARAPONGAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR

TELEFONE
(43) 3252-7897/ (43) 3055-4455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 13:53:15 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.286.960/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/09/2002

NOME EMPRESARIAL
V. S. COSTA & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCELHO

NÚMERO
69

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
86.707-040

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
ARAPONGAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR

TELEFONE
(43) 3252-7897/ (43) 3055-4455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 13:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

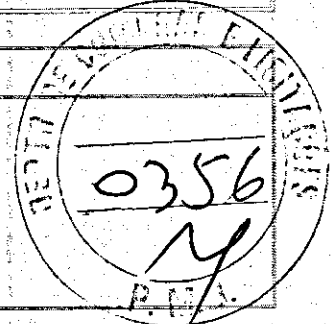


RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90268665-77	05.286.960/0001-83	11/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	V S COSTA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	V S COSTA
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA - CEP 86707-040 FONE: (43) 3252-7897
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 11/2002 (Estabelecimento Matriz)



Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM
 PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
 AGROPECUARIOS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	834.883.839-20	REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	077.283.889-59	MATEUS DA SILVA COSTA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 12/02/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br

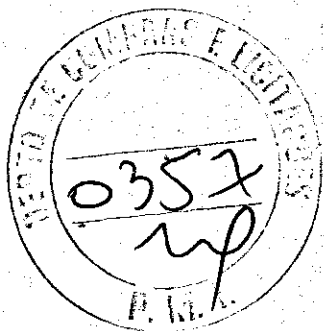


Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90268665-77

Emitido Eletronicamente via Internet
 13/01/2020 14:13:50

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V. S. COSTA & CIA LTDA**
CNPJ: **05.286.960/0001-83**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:33 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

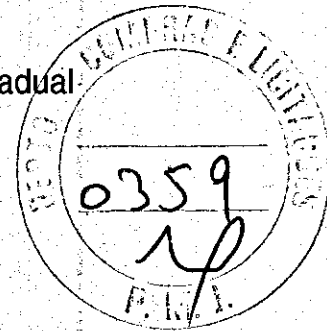
Código de controle da certidão: **4907.0A99.B53B.D404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020829030-06



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83
Nome: **V S COSTA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2020 - Fornecimento Gratuito

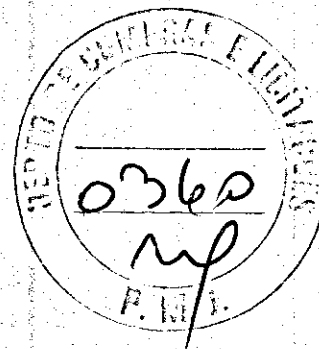
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 27054/2019

Cód. Contribuinte.....: 274925
Nome/Razão Social.: V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 05.286.960/0001-83
Endereço.....: RUA FRANCELHO, 69
Complemento.....:
Bairro.....: VL NOVA
CEP / Cidade.....: 86.707-040 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.



CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 2 de dezembro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

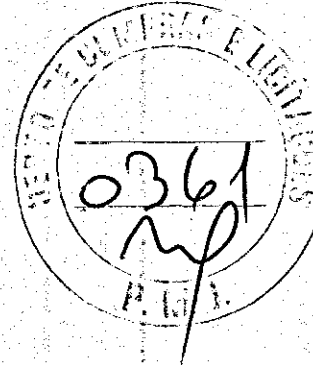
Certidão nº 27054 / 2019

Emitida Eletronicamente via internet em:
02/12/2019

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE****Inscrição:** 05.286.960/0001-83**Razão Social:** W S COSTA E CIA LTDA**Endereço:** RUA FRANCELHO 69 TERREO / VILA NOVA / ARAPONGAS / PR / 86707-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020**Certificação Número:** 2020011605415887712850

Informação obtida em 16/01/2020 08:11:47

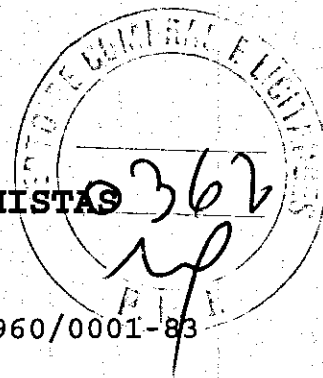
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long vertical stroke.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.286.960/0001-83

Certidão nº: 190885898/2019

Expedição: 02/12/2019, às 09:23:45

Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. S. COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

0363
Handwritten signature and stamp

CPF/CNPJ 05.286.960/0001-83	CADASTRO MUNICIPAL 36716	DATA DE ABERTURA 18/09/2002	MEI
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-----

RAZÃO SOCIAL V.S. COSTA & CIA LTDA
--

NOME FANTASIA VSCOSTA PRODUTOS PARA A SAUDE

RAMO DE ATIVIDADE Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática
--

Handwritten signature

ENDEREÇO COMERCIAL RUA FRANCELHO	NÚMERO 69
--	---------------------

BAIRRO VL NOVA	COMPLEMENTO
--------------------------	-------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA 286,95
--------------------------------------	-------------	---------------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.
--

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código: CNJ 06.876-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 143 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53020-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3241-1441 - Fax: (33) 3241-1441

Autenticação Digital
 De acordo com a Resolução nº 17.117 de 19/10/2015 do Conselho Nacional de Justiça e Art. 9º da Lei nº 11.343/2006, a autenticação digital é o processo de registro de documentos em formato eletrônico, realizado por meio de tecnologia de assinatura eletrônica, conferido pelo sistema de autenticação digital do CNJ.

Cód. Autenticação: 33851301201529240783-2; Data: 15/01/2020 18:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A1006672-7/INTEO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OBSERVAÇÕES

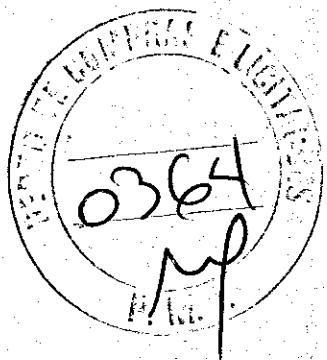
Ismael Pereira Barbosa
 Gerente de Fiscalização Fazendária

ARAPONGAS, 6 de janeiro de 2020.

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009)

Orlando Bleleski
 Diretor Tributário.

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2020.

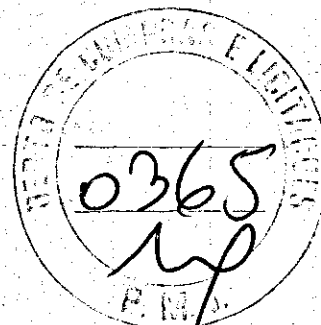


[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 16:02:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1433180

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 15:32:34 (hora local).

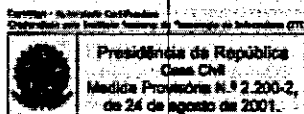
¹Código de Autenticação Digital: 33051301201529240783-1 a 33051301201529240783-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391cf532ebefb12a1882d43b71c298db71cd434ef5b848edae25876384476f8970b8491160085ef529193570354e3cb28c38ebc605

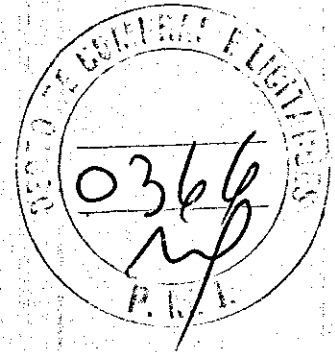


[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ➔ **Fácil**



LICENÇA SANITÁRIA

Número 14487

Nome Fantasia: V S COSTA

Razão Social: V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

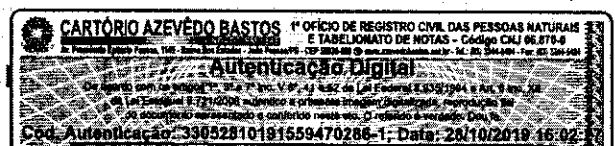
Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários,
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar,
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos,
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico,
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos,
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA FRANCELHO, 69, VILA

CEP: 86707040



Local e data: Araongas, sexta, 25 de outubro de 2019

Validade: domingo, 25 de outubro de 2020.

ERNESTO SIMÕES DE MELO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

RT: ALETHEA VICENTIN DE ARAUJO - CRF: 12671

Código de Autenticidade: 19NFLBT6UG

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



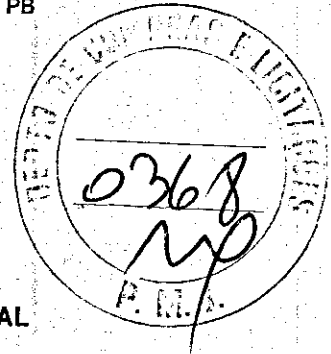
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/10/2019 16:21:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1381960

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/10/2020 16:02:27 (hora local).

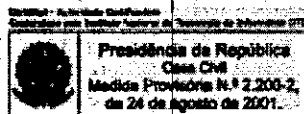
*Código de Autenticação Digital: 33052810191559470286-1 a 33052810191559470286-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539f636e36b42e07fc93ca7c5d7df87deabb848edae25876384476f8970b84911600c284db1e079ed132c923b845840c5d1



[Handwritten signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, Nº 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

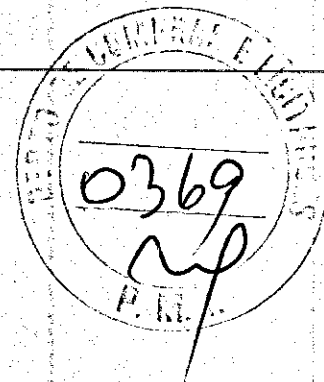
(43) -3252-7897

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.493-8

Data do Cadastro

07/05/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.162008/2006-25

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "V.S. Costa".

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, Nº 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

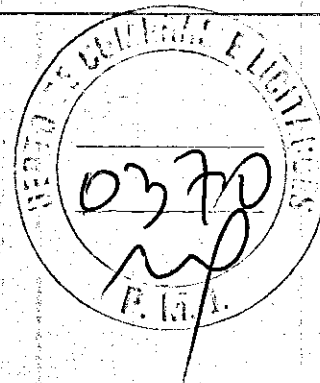
(43) -3252-7897

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.854-0 (GHL4M57M7WL6)

Data do Cadastro

20/02/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.160016/2005-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

Voltar



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.053, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: CENTRAL NORTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.536.092/0001-42
PROCESSO: 25351.033330/2005-83
AUTORIZ/MS:
UR05LL8MH8M0 (8.01712.2)
RP TECNICO: GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA
RP LEGAL: GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA
ENDEREÇO: AV FELICIANO COELHO 98
BAIRRO: TREM CEP: 68901025 - MACAPÁ/AP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO: 25000.0473747/9914
AUTORIZ/MS:
XX34WXL9M5W (8.00101.5)
RP TECNICO: FABIANA TRUCHIAEFF BORDIN
RP LEGAL: JOÃO ALBERTO ARAUJO DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 745
BAIRRO: JARDIM FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMALOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 04.736.267/0001-00
PROCESSO: 25025.038138/2005-47
AUTORIZ/MS:
UH4438MW4291 (8.03292.4)
RP TECNICO: ALEXANDRE ALTINO TAVARES
RP LEGAL: HEITOR JOSÉ HECKLER
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR TAVARES, Nº 50
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230020 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: EQFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 84.881.010/0001-73
PROCESSO: 25023.048674/93-
AUTORIZ/MS: 1.03598.5
RP TECNICO: TELMA REGINA LOURES CAMARGO
RP LEGAL: ELIZEU MOREIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA BR 476 KM 18, Nº 363
BAIRRO: GUARAITUBA CEP: 83408970 - COLOMBO/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA
CNPJ: 55.643.555/0001-43
PROCESSO: 25351.012684/2003-94
AUTORIZ/MS:
W9234568M4M6 (8.01460.1)
RP TECNICO: LEILA MARIKO UEMURA
RP LEGAL: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. TARRAI
BAIRRO: JARDIM ALICE CEP: 15057430 - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 84.966.498/0001-31
PROCESSO: 25023.000362/95-
AUTORIZ/MS: 1.02998.0
RP TECNICO: SIMONE CANFILD BORGO
RP LEGAL: HAMILTON TREVISAN
ENDEREÇO: RUA IOLANDA TULIO BORBA 243
BAIRRO: VILA TARUMÁ CEP: 83323380 - PINHAIS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: MED CLAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.663.555/0001-37
PROCESSO: 25024.001775/2005-78
AUTORIZ/MS:
P625M26K9471 (8.03281.6)
RP TECNICO: CLEITON CAMPOS
RP LEGAL: SANDRA CRISTINA DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO GAYA, Nº 864
BAIRRO: CENTRO CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MIDY COMERCIO SA
CNPJ: 03.094.766/0001-70
PROCESSO: 25351.026808/2003-19
AUTORIZ/MS:
K0Y2Y6H8X289 (8.01641.7)
RP TECNICO: RACHEL BUENO DE CASTILHO MACHADO
RP LEGAL: LUIZ CARLOS FERREIRA VAZ
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 4000, CONJUNTO 415
BAIRRO: MANSÕES CEP: 30350540 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: OFTALMOLOGICA LTDA.
CNPJ: 35.992.734/0001-89
PROCESSO: 25000.023854/9746-
AUTORIZ/MS: 1.03353.8
RP TECNICO: MARCIA HELENA FELIX DE ALMEIDA
RP LEGAL: ALBERTO LUIZ STEFANON BITTENCOURT
ENDEREÇO: R MIZABEL PEDREIRA DA SILVA 48, SOBRELHOIA 07 e SALA 702
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056940 - VITORIA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: OSTEOLINK PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.017.939/0001-07
PROCESSO: 25351.269016/2004-18
AUTORIZ/MS:
KY75531YW239 (8.02274.6)
RP TECNICO: JANAINA OGANDO CHERUBIN
RP LEGAL: ALEXANDRE CAES BARBETTA
ENDEREÇO: RUA FORMOSA 79, SALA 43
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09626060 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: S. SOBRAL & CIA LTDA
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.057134/2003-02
AUTORIZ/MS:
P7M364278H11 (8.01754.8)
RP TECNICO: JOSÉ AUGUSTO ALMENDROS DE OLIVEIRA
RP LEGAL: KLILTON SAID ARAUJO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SINC DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 55.285.365/0001-00
PROCESSO: 25004.000904/95-
AUTORIZ/MS: 1.02937.1
RP TECNICO: CELSO RICARDO ALVES CAMARGO
RP LEGAL: ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI
ENDEREÇO: RUA CEL. MELO DE OLIVEIRA 562
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05011040 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: THERMADYNE VICTOR LTDA
CNPJ: 02.580.640/0001-43
PROCESSO: 25000.037695/9893-
AUTORIZ/MS: 1.03967.1

RP TECNICO: BRUNO LUALDIRONALDO GONÇALVES FERREIRA
RP LEGAL: ALEXANDRE ORTIZ
ENDEREÇO: AV. BRASIL 13.629
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21012351 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TRAUMED IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 05.658.112/0001-58
PROCESSO: 25025.042821/2003-00
AUTORIZ/MS:
G5251L16H908 (8.01873.9)
RP TECNICO: JOSE ADOLINO MALLMANN
RP LEGAL: DANIEL SOUZA SILVEIRA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 70
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90220010 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: WL GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 03.806.796/0001-62
PROCESSO: 25351.008885/0136-
AUTORIZ/MS: 8.00679.3
RP TECNICO: MARCELO TENORIO TAVARES
RP LEGAL: MARIANA SARAIVA BERTHOLACINI ALLONI
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11541 CI. 52
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 15

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.054, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.
CNPJ: 68.387.858/0001-27
PROCESSO: 25004.01136/95-
AUTORIZ/MS: 1.03030.1
RP TECNICO: DAILEY GUTEMBERG
RP LEGAL: XAVIER CORRIGUEZ CARRINGTON
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 23043
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 05.356.421/0001-73
PROCESSO: 25002.000631/2004-71
AUTORIZ/MS:
PMY42932YHW2 (8.02151.1)
RP TECNICO: ANDREA SOUTO COUTINHO
RP LEGAL: ANDREA SOUTO COUTINHO
ENDEREÇO: RUA VIANÓPOLIS 147/FUNDOS
BAIRRO: COBLÂNDIA CEP: 29111250 - VILA VELHA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO



98201797
794509



Correios

R\$ 18,35

04.02.20 - 17:35

AGF VILA BANCARIA/PR



BI550579878BR



Nome Legível:

Documento:

Destinatário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
AV: ELIO ZUB JUNIOR
PRACA ISABEL BRANCO, 142
CIDADE ALTA

AR



Obs:
18837

84200-000 JAGUARIAIVA / PR

SigepWeb

Remetente:
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELE
RUA CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA 126
SOBRADO 03
JARDIM DAS AMERICAS - CURITIBA / PR
81530-480



2.0.15

Proponente:

Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI

R. Cônego Januário da Cunha Barbosa, 126 - Sb 03

Bairro: Uberaba - Curitiba/PR - CEP 81530-480

Fone: (41) 3068-3671 - Fax: (41) 3068-3668

E-mail: editais@columbiacomercial.com.br

CNPJ 10.378.106/0001-87 - I. E.: 90.4568.29-59

Para:

Município de Jaguariaiva - PR

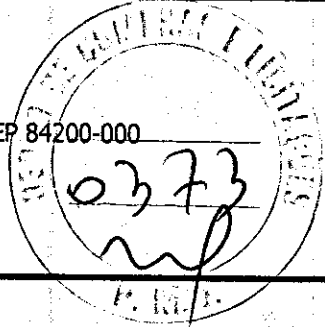
Pç Isabel Branco, 142

Bairro: Cidade Alta - Jaguariaiva/PR - CEP 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax:

E-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

A/C.: Sr(a).



Grupo: 0 Lote: 0 Item: 3 Qtd.: 2 und Produto: **Objeto: Bomba de Vácuo**

Especificação Técnica:

Bomba de vácuo; capacidade para até 5 consultórios; Temporizador de varredura; Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor; Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Turbina completa em liga de bronze; Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente; Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa; Motor com eixo central em inox; Comando de acionamento eletrônico; Vácuo Máximo 640 mmHg/25,06 inHg; Motor (potência) 1 CV; Rotações do motor (r.p.m.) 3450-60 Hz; Alimentação bivolt 110v/220; Frequência 60 Hz; Corrente 10A(220v) 24A(110v); Tensão da placa 24V; Vazão de ar máxima 460 L/min; Consumo de água 0,40 L/min.

Valor Unitário: **R\$ 3.042,36** Três Mil, Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos

Valor Total: **R\$ 6.084,72** Seis Mil, Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos

Marca: **Schuster**

Modelo: **Suctron Eletronic**

Entrega(dias): **30**

Garantia(meses): **12**

Entrega(s): 2 und ----> R Salomão Felix, s/n - - CEP: 84200-000 - Jaguariaiva/PR

Total Proposta: **R\$ 6.084,72** Seis Mil, Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos

Validade Proposta: **60 dias**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

Declaramos que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que esta Empresa está apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Dados Bancários para Pagamento:

- Banco do Brasil S/A (001) - Agência: 3007-4 - Conta Corrente: 116.239-X

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

- Dorival da Silva - Diretor (a) - RG: 3.905.762-0 - CPF: 514.962.919-72

- Rua Governador Jorge Lacerda, 165 - Guabirota - Curitiba/PR - CEP 81510-040

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2020


Documentos em anexo:

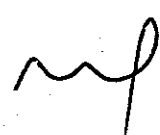
Declaração de Elaboração Independente

Declaração de ME/EPP

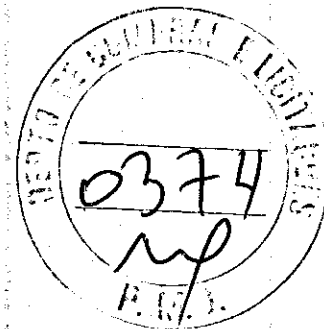
Declarações Consolidadas

Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI - EPP


Dorival da Silva
Rg. 3.905/762-0 Pr



DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019
EDITAL DE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Nº152/2019
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Curitiba/PR, 03 de fevereiro 2020

Dorival da Silva
CPF 514.962.919-72

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Para:

Município de Jaguariaíva - PR

Referente a(o) Pregão Eletrônico 152/2019


Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.378.106/0001-87, sediada à R. Cônego Januário da Cunha Barbosa, 126 - Sb 03, bairro Uberaba na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr(a). Dorival da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 3.905.762-0 - SSP/Pr e do CPF nº. 514.962.919-72, para os fins do pregão supracitado, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa de Pequeno Porte, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2020

Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI - EPP


Dorival da Silva
Rg. 3.905.762-0 Pr





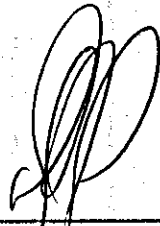
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Dorival da Silva - RG nº. 3.905.762-0 - SSP/Pr - CPF nº. 514.962.919-72, residente a Rua Governador Jorge Lacerda, 165 - Guabirota - Curitiba/PR, como representante devidamente constituído de Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI - EPP, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital do(a) Pregão Eletrônico 152/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 0376
- a) a proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 152/2019 foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI - EPP, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 152/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do(a) Pregão Eletrônico 152/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 152/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 152/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 152/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 152/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 152/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do(a) Município de Jaguariaiva - PR antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2020

Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI - EPP

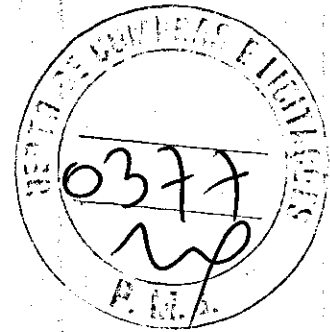

Dorival da Silva
Rg. 3.905.762-0 Pr

Declarações Consolidadas

Para:

Município de Jaguariaiva - PR

Referente a(o) Pregão Eletrônico 152/2019



Declarações de que:

- 1 - Não se encontra declarada inidônea;
- 2 - Inexiste fato superveniente impeditivo;
- 3 - Não emprega menores de 18 anos;
- 4 - Concorda com todas as exigências do edital e seus anexos;
- 5 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- 6 - As informações e documentos apresentados são verídicos e fiéis;
- 7 - A empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte;
- 8 - Autoriza investigações complementares;
- 9 - Atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.378.106/0001-87, sediada à R. Cônego Januário da Cunha Bosa, 126 - Sb 03, bairro Uberaba na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr(a). Dorival da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 3.905.762-0 - SSP/Pr e do CPF nº. 514.962.919-72, para os fins do pregão supracitado, declara expressamente que:

- 1 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
- 2 - Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;
- 3 - Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei 9.854/99 e no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- 4 - Concorda com todas as exigências do edital e seus anexos;
- 5 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- 6 - Todas as informações e documentos apresentados são verídicos e fiéis;
- 7 - A empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei;
- 8 - Autoriza a realização de todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório.
- 9 - Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

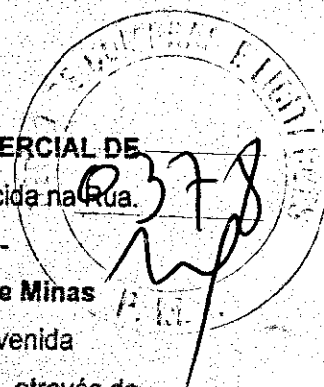
Curitiba, 3 de Fevereiro de 2020

Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI - EPP

Dorival da Silva
Rg. 3.905.762-0 Pr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.378.106/0001-87 estabelecida na Rua. Cónego Januário da Cunha Barbosa, 126 Sb 03 CEP: 81530-480, Bairro: Uberaba - Curitiba/PR, forneceu ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Congonhas, sob o CNPJ 10.626.896/0005-04, estabelecido à Avenida Michael Pereira de Souza nº 3007, CEP 36.415-000, Campinho - Congonhas - MG, através da Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 56/2017 e Nota de Empenho nº 2017NE800102, o produto abaixo especificado:



Produto	Quantidade	Garantia	Prazo de Entrega
<u>Acessório para estudo/treinamento</u> Marca: Shulz Modelo: SRP3010/200	3	3 meses, fornecida pelo fabricante.	20 dias corridos
Valor total: R\$ 58.199,97 (cinquenta e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)			

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa, e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Congonhas, 06 de Março de 2018

THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Gestão Patrimonial
IFMG Campus Congonhas
SIARE 2156808

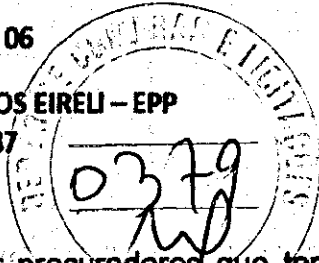
Thiago Henrique Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Patrimonial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ/MF 10.378.106/0001-87

NIRE 416.00472764



Parágrafo primeiro - O administrador poderá nomear procuradores que terão amplos poderes de representação ao Sistema Financeiro Nacional, e inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

Parágrafo segundo - O administrador poderá nomear procuradores para que possa representar perante ICP - Brasil (Conforme resolução 79 da ICP - Brasil), ou outra Determinação Governamental, para Certificação Digital.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular da empresa, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular desta empresa declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA - DESIMPEDIMENTO: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - FORO: Fica eleito o Foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via.

Curitiba, 21 de dezembro de 2016.

DORIVAL DA SILVA
Titular da EIRELI

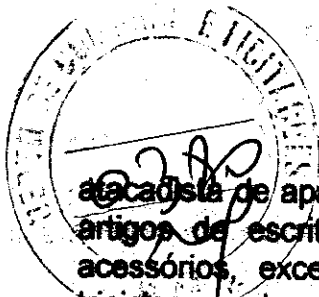


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 16:11 SOB Nº 20168031957.
PROTOCOLO: 169431957 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603037550. NIRE: 41600472764.
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2016

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF 10.378.106/0001-87

NIRE 416.00472764



atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, partes e peças; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como aparelhos de ginástica; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como: o comércio atacadista de partes, injetados e acessórios para calçados, o comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, Elétricos e eletrônicos; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e Acessórios e Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADES: A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por **DORIVAL DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade.

Para Uso Exclusivo de JUCEPAR:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 16:11 SOB Nº 20168031957.

PROTOCOLO: 168031957 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11603037550. NIRE: 41600472764.

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP



Libertad Bogua
SECRETÁRIA-GERAL

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF 10.378.106/0001-87

NIRE 416.00472764

CONSOLIDAÇÃO



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF 10.378.106/0001-87

NIRE 416.00472764

DORIVAL DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Araruna – PR, nascido em 28/08/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.905.762-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.962.919-72, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná à Rua Governador Jorge Lacerda 171, Sobrado 01, Guabirota CEP: 81510-040. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, e têm sede e domicílio na Rua Cônego Januário da Cunha Barbosa 126, Casa 03 Uberaba CEP: 81530-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.378.106/0001-87, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600472764 em sessão de 21/07/2016, **RESOLVE** consolidar seu ato constitutivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** e têm sede e domicílio na Rua Cônego Januário da Cunha Barbosa 126, Casa 03, Uberaba, Curitiba – Paraná CEP 81530-480 e

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Nome	Percentual	Quotas	Capital Social
Dorival da Silva	100%	300.000	R\$ 300.000,00
Totais	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio

Para Uso Exclusivo de JUCEPAR:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 16:11 SOB Nº 20168031957.
 PROTOCOLO: 168031957 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603037550. NIRE: 41600472764.
 COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ/MF 10.378.106/0001-87

NIRE 416.00472764

DECLARAÇÃO



DORIVAL DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, natural de Araruna - PR, nascido em 28/08/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.905.762-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.962.919-72, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná à Rua Governador Jorge Lacerda 171, Sobrado 01, Guabirota CEP: 81510-040. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, e tem sede e domicílio na Rua Cônego Januário da Cunha Barbosa 126, Casa 03 Uberaba CEP 81530-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.378.106/0001-87, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600472764 em sessão de 21/07/2016, resolve modificar seu instrumento original, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País neste ato, divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando desta forma:

Nome	Percentual	Quotas	Capital Social
Dorival da Silva	100%	300.000	R\$. 300.000,00
Total	100%	300.000	R\$. 300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato anterior que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Para tanto firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

00.000.000,00	000.000	0000	0000
00.000.000,00	000.000	0000	0000

DECLARAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO

Para Uso Exclusivo de JUCEPAR:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 16:11 SOB Nº 20168031957. PROTOCOLO: 168031957 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603037550. NIRE: 41600472764. COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

SECRETARIA-GERAL

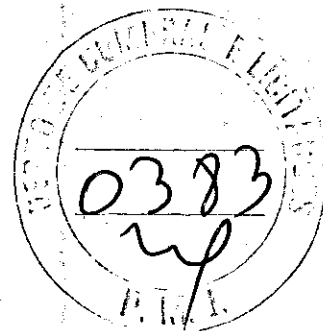
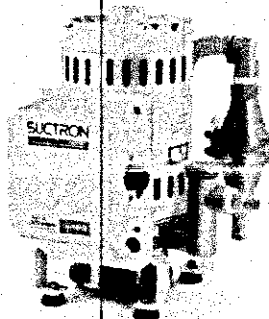
27/12/2016

SCHUSTER

Suctron Eletronic

Bomba de Vácuo com capacidade para até 05 consultórios simultaneamente.

Indicada para clínicas, consultórios e casos onde necessita média distância para instalação.



CARACTERISTICAS

TECNOLOGIA:

- Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto.
- Pré-lavagem automática no filtro coletor.

TEMPORIZADOR DE VARREDURA – Exclusividade Schuster:

- Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna.
- Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

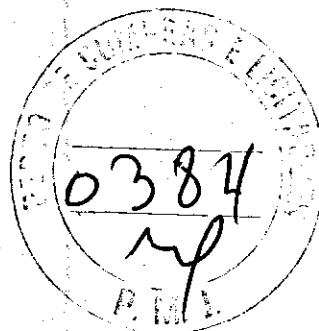
- Turbina completa em liga de bronze.
- Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza.
- Filtro de entrada de água.
- Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa.
- Motor com eixo central em inox.
- Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano.

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

- Dimensões sem gabinete: Largura: 28cm Altura: 34cm Comprimento: 28cm
- Dimensões com gabinete: Largura: 23,5cm Altura: 40cm Comprimento: 30cm
- Peso Líquido sem gabinete: 19,10 Kg
- Peso Líquido com gabinete: 22,90 Kg

SCHUSTER

- **Peso Bruto:** 20,00 Kg
- **Comando de acionamento:** Eletrônico
- **Vácuo Máximo:** 640 mmHg/25,06 inHg
- **Motor (potência):** 1 CV
- **Rotações do motor (r.p.m.):** 3450-60 Hz
- **Alimentação:** Bivolt 127V / 220V
- **Frequência:** 60 Hz
- **Corrente:** 10A(220V) / 24A(127V)
- **Tensão na placa de comando:** 24 V
- **Vazão de ar máxima:** 460L/min.
- **Consumo de água:** 0,40L/min.



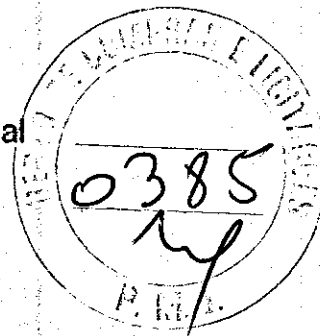
A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021405619-59



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.378.106/0001-87
Nome: **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

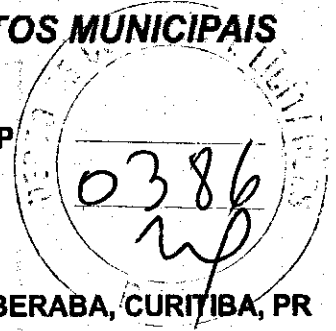
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 10.378.106/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 552856-9

**ENDEREÇO: R. CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA, 126 CS 03 - UBERABA, CURITIBA, PR
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 33199/2020

EMITIDA EM: 31/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 29/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BC33.8588.6C8A.447A-6.BF69.D009.EB7E.98BE-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.378.106/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

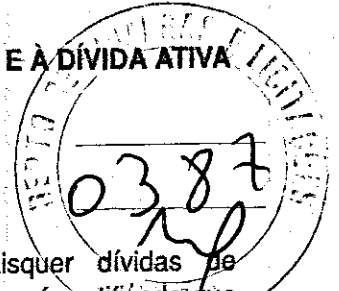
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:46 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **50F4.F12A.BE38.F9FD**

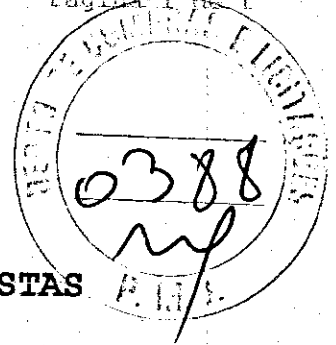
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.378.106/0001-87

Certidão nº: 3129690/2020

Expedição: 03/02/2020, às 13:26:21

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.378.106/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1.distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

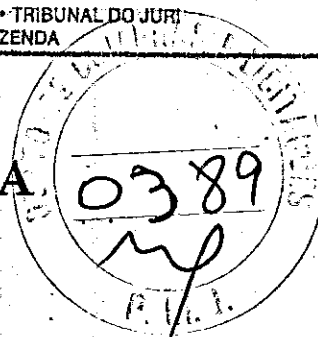
EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELKI
LUIZ CARLOS KOEANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
LTDA EPP**

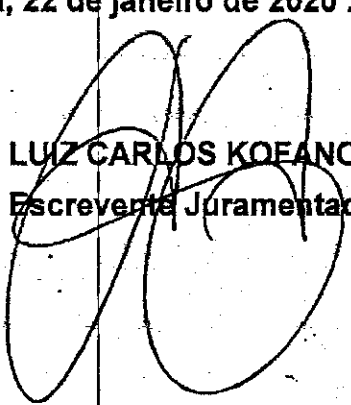
CNPJ.10.378.106/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 20/01/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020 .

LUIZ CARLOS KOEANOVSKI
Escrevente Juramentado



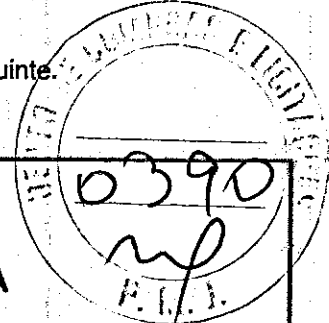
Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 18882301201636150261-1; Data: 23/01/2020 16:38:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ89697-1WNY
Valor Total do Ato: R\$ 33,65

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.378.106/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLUMBIA EQUIPAMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.48-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl
--

LOGRADOURO R CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA	NÚMERO 126	COMPLEMENTO CASA 03
---	----------------------	-------------------------------

CEP 81.530-480	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO columbia@columbiacomercial.com.br	TELEFONE (41) 3068-3650 / (41) 3068-3650
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E-FR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.378.106/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2008
NOME EMPRESARIAL COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA	NÚMERO 126	COMPLEMENTO CASA 03
CEP 81.530-480	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO columbia@columbiacomercial.com.br		UF PR
TELEFONE (41) 3068-3650 / (41) 3068-3650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2019 às 17:03:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 06 552.856-9		CNPJ/CPF 10.378.106/0001-87	
ENDEREÇO R. CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA			NÚMERO 126
UNIDADE 03	ANDAR	COMPLEMENTO	CEP 81530-480
INÍCIO DA ATIVIDADE 24/09/2008		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.283.626		DATA EMISSÃO 06/09/2016	DATA EXPIRAÇÃO
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO DE CONTATO			

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

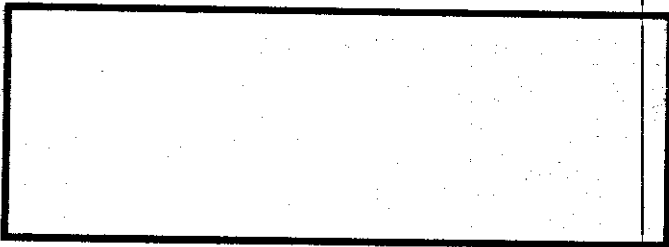
- G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**
- G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- G.46.4.9-4/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- G.46.4.5-1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- G.46.8.9-3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- G.45.3.0-7/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- G.47.6.3-6/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- G.47.6.3-6/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

G.47.5.6-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

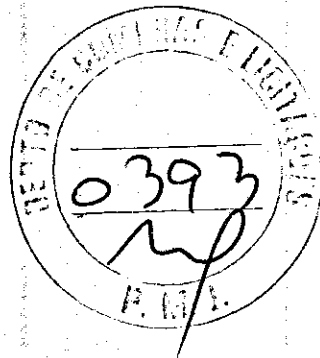
C.33.2.1-0/00.00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
31/01/2020 - 15:16:03

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 31/01/2020 - 15:14:26

CNPJ:	10.378.106/0001-87	Inscrição Estadual:	90456829-59
Nome Empresarial:	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

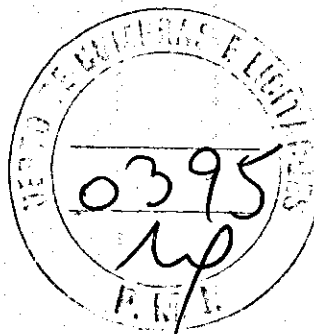
Logradouro:	RUA CON JANUARIO DA CUNHA BARBOS		
Número:	126	Complemento:	CASA 03
Bairro:	JARDIM DAS AMERICAS		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.530-480	Telefone:	(41)3068-3650
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649403 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Início das Atividades:	10/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2008
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2008
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.378.106/0001-87**Razão Social:** COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** R GOVERNADOR JORGE LACERDA 171 LJ 01 / GUABIROTUBA / CURITIBA
/ PR / 81510-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020**Certificação Número:** 2020011705095665830616

Informação obtida em 31/01/2020 15:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long tail.



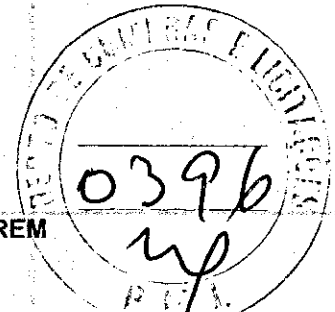
Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2001088382	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600472764	CNPJ 10.378.106/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/09/2008	Início de Atividade 19/09/2008
Endereço Completo Rua CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA, Nº 126, CASA 03 UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81530-480			
Objeto Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, partes e peças; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como aparelhos de ginástica; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais o comércio atacadista de partes, injetados e acessórios para calçados, o comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, Elétricos e eletrônicos; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e Acessórios e Instalação de máquinas e equipamentos industriais.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DORIVAL DA SILVA	CPF 514.962.919-72	Administrador S	Início do Mandato 23/09/2015 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DORIVAL DA SILVA	CPF 514.962.919-72		Início do Mandato 20/11/2015 Término do Mandato
Último Arquivamento Data 27/12/2016	Número 20168031957	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2020, às 08:32:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJLAGMLC.



PRC2001088382

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 380 (TREZENTAS E OITENTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 380 (TREZENTOS E OITENTA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 14(QUATORZE) DA EMPRESA COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ R CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA, 126 UBERABA, NESTA CIDADE DE CURITIBA/PR CEP: 81530480, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 416.00472764 POR DESPACHO DE 27/12/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 10.378.106/0001-87, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 552.856-9, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 90456829-59.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23 05 2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. NILSON LOURENÇO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PR-028154/O-6, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 540.234.169-91.

CURITIBA, PR, 01 DE JANEIRO DE 2018

DORIVAL DA SILVA
Administrador
CPF: 514.962.919-72

[Handwritten Signature]
NILSON LOURENÇO
CONTADOR(A)

CRC: PR-028154/O-6 CPF: 540.234.169-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
Termo de Autenticação 19/040297-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encaminhamento.
CURITIBA
11, JUN 2018
ELIZANGELA REGINA GERRET
USUÁRIO DO SIARCO

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeia Civil de Curitiba
Autenticado por
De acordo com o artigo 17, § 1º, III, V, P, 41 e 42 da Lei Federal nº 8.934/84 e Art. 5º da Lei Estadual nº 17.120/2008, autorizo a presente impressão, reprodução, cópia e utilização em qualquer meio eletrônico, desde que não seja feita para fins comerciais.
Usuário: 1988140819170920774-1; Data: 14/06/2018 17:45
São Digital de Ficanização Tipo Normal C: A9504748-3246; Valor Total do Ato: R\$ 4,45
Cópia em Mídia Gráfica
Confirma as datas do ato em: https://www.jucpar.pr.gov.br

[Handwritten Signature]

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - FIL (35513)		1-1-02-01-420	0,00D	5.296,36D
INST FED EDUC CIENCIA TECNOL GOIANO - RI (35514)		1-1-02-01-421	0,00D	17.936,76D
HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES - EB (35515)		1-1-02-01-422	0,00D	32.588,52D
IFMG - CAMPUS RIBEIRAO DA NEVES (35516)		1-1-02-01-423	0,00D	3.379,96D
1 BATALHAO DE GUARDAS (35517)		1-1-02-01-424	0,00D	4.175,08D
11 DEPOSITO DE SUPRIMENTO (35518)		1-1-02-01-425	0,00D	6.425,50D
22 BATALHAO DE INFANTARIA (35520)		1-1-02-01-427	0,00D	6.790,00D
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA (35720)		1-1-02-01-504	4.490,68D	0,00D
FUNDACAO UNIVERS FED AC - UFAC (35722)		1-1-02-01-506	6.853,14D	0,00D
17 BASE LOGISTICA (35723)		1-1-02-01-507	30.590,66D	0,00D
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (35724)		1-1-02-01-508	12.189,75D	0,00D
CENTRO DE INST. ALMIRANTE MILCIADES PORT (35725)		1-1-02-01-509	22.269,80D	0,00D
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS (35726)		1-1-02-01-510	3.963,14D	0,00D
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO D (35727)		1-1-02-01-511	4.139,39D	0,00D
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS XIQUE- (35729)		1-1-02-01-513	1.952,54D	0,00D
INST FED DO RS - CAMPUS PORTO ALEGRE - R (35730)		1-1-02-01-514	9.924,81D	0,00D
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (35731)		1-1-02-01-515	10.099,10D	0,00D
Estoques			**1.114.509,49D	**1.098.650,50D
ESTOQUES			**1.114.509,49D	**1.098.650,50D
Estoque de Mercadorias (876)		1-1-03-01-005	1.114.509,49D	1.098.650,50D
Adiantamentos			*****57.914,08D	*****14.535,51D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			*****54.034,64D	*****11.589,84D
Hanna Instrumentosa Brasil Import e Export Ltda (32242)		1-1-04-01-036	41.634,98D	0,00D
Azeheb Industria de Equipamentos (33180)		1-1-04-01-044	4.104,74D	0,00D
Prismatec Bombas de Vácuo (35546)		1-1-04-01-162	0,00D	10.275,84D
Fisatom Equip. Cientificos Ltda (35547)		1-1-04-01-163	2.245,38D	1.314,00D
Artlav (35734)		1-1-04-01-166	6.049,54D	0,00D
CONTA CORRENTE EMPREGADOS			*****3.879,44D	*****2.945,67D
Empréstimos Empregados (21042)		1-1-04-02-005	946,39D	0,00
Férias Antecipadas (29505)		1-1-04-02-006	2.933,05D	2.945,67D
Outras Antecipações			****442.100,00D	*****400,00C
OUTRAS ANTECIPAÇÕES			****442.100,00D	*****400,00C
Empréstimos a Receber de Terceiros (31605)		1-1-07-01-006	0,00D	400,00C

0399

ARTÓRIO AZEVEDO BARBOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua ... nº ...
 Inscrição nº ...
 Matrícula nº ...
 Data: 14/06/2018 17:15

DORIVAL DA SILVA
 Administrador
 CPF: 514.962.919-72

NILSON LOURENÇO
 CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-0281540-6

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP(0059)

CNPJ: 10.378.106/0001-87 NIRE: 416.00472764 Data: 27/12/2016

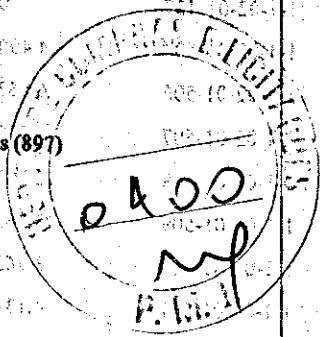
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

CLONUS SERVICOS ENCAMINHAMENTO P AP DOCLTDA - ME

Diário: 14

Folha: 329

Descrição	Valor	Conta
Empréstimos de sócios (35762)	0,00	357-10-00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.870,00	100-10-00
Investimentos	0,00	358-10-00
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	358-10-00
Outros Investimentos (30009)	0,00	358-10-00
Imobilizado	0,00	359-10-00
IMO BILIZADO	0,00	359-10-00
Móveis e Utensílios (895)	0,00	359-10-00
Instalações (896)	0,00	359-10-00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas (897)	0,00	359-10-00
Veículos (898)	0,00	359-10-00
Equipamentos de Informática (899)	0,00	359-10-00
Cofre (20545)	0,00	359-10-00
(-) Depreciação Acumulada	0,00	359-10-00
Depreciação Móveis e Utensílios (903)	0,00	359-10-00
Depreciação Equipamentos de Informática (904)	0,00	359-10-00
Depreciação com Instalações (905)	0,00	359-10-00
Depreciação Máq. Equip. e Ferramentas (906)	0,00	359-10-00
Depreciação de Veículos (908)	0,00	359-10-00
Depreciação de Cofre (20608)	0,00	359-10-00
Intangível	0,00	360-10-00
INTANGÍVEL	0,00	360-10-00
Software (901)	0,00	360-10-00
Contas de compensações	0,00	361-10-00
CONTAS DE COMPENSAÇÕES	0,00	361-10-00
Banco conta caução	0,00	361-10-00
Depósitos e Cauções (916)	0,00	361-10-00



Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
1-1-07-01-007		442.100,00D	0,00D
		****108.846,95D	****142.862,29D
		****31.306,46D	****31.306,46D
		****31.306,46D	****31.306,46D
1-2-03-02-001		31.306,46D	31.306,46D
		****72.670,49D	****106.685,83D
		****228.170,46D	****228.170,46D
1-2-04-01-002		5.048,35D	5.048,35D
1-2-04-01-003		5.515,28D	5.515,28D
1-2-04-01-004		8.321,01D	8.321,01D
1-2-04-01-005		165.619,78D	165.619,78D
1-2-04-01-006		43.411,04D	43.411,04D
1-2-04-01-007		255,00D	255,00D
		****155.499,97C	****121.484,63C
1-2-04-02-001		5.048,35C	4.888,27C
1-2-04-02-002		43.411,04C	43.411,04C
1-2-04-02-003		5.271,88C	4.720,36C
1-2-04-02-004		8.321,01C	8.141,22C
1-2-04-02-006		93.192,69C	60.068,74C
1-2-04-02-008		255,00C	255,00C
		*****4.870,00D	*****4.870,00D
		*****4.870,00D	*****4.870,00D
1-2-05-01-002		4.870,00D	4.870,00D
		*****0,00D	*****423,00D
		*****0,00D	*****423,00D
		*****0,00D	*****423,00D
1-3-01-01-001		0,00D	423,00D

(XXXXX)

Handwritten signatures and names in the left column.

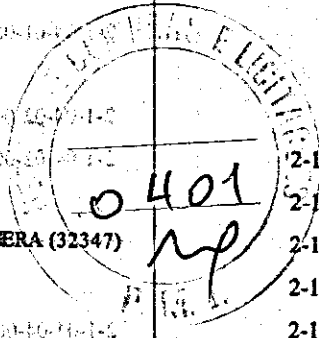
Handwritten signature of Nilson Lourenço.

NILSON LOURENÇO
CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

DORIVAL DA SILVA
Administrador
CPF: 514.962.919-72

ATÓRIO AZEVEDO BASTOS - Serviço de Registro em Nome de Pessoa Jurídica e Tabelionato de Notas - Cofre e Cartão de Identificação. Autenticidade e Segurança. Endereço: Rua... Telefone: 140.620.1414. Data: 14/02/2019 17:15.

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores				
FORNECEDORES NACIONAIS				
Hobart - Itw feg do Brasil ind e com ltda (32291)		2-1-01-01-092	**1.896.862,80C	**1.583.118,62C
METALURGICA VENANCIO LTDA (32305)		2-1-01-01-094	**1.191.651,24C	****601.605,38C
FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERA (32347)		2-1-01-01-100	*****91.747,95C	****163.828,54C
Histotech Laminas Didaticas Ltda ME (32452)		2-1-01-01-115	*****91.747,95C	****163.828,54C
LAERDAL DO BRASIL (32466)		2-1-01-01-117	0,00C	7.562,20C
CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI (32487)		2-1-01-01-120	3.220,00C	23.379,00C
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA (33999)		2-1-01-01-198	0,00C	0,16C
ADN IND. E COM. DE MOV. E ACES. EM METAL (34167)		2-1-01-01-208	0,00C	1.144,50C
SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO (34524)		2-1-01-01-242	0,00C	3.274,50C
STAR CNC - PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE (34881)		2-1-01-01-259	4.637,90C	0,00C
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA (35105)		2-1-01-01-276	0,00C	14.330,32C
ACURA TECHNOLOGIES LTDA (35402)		2-1-01-01-300	0,00C	0,00C
BAND EQUIP. E MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP (35529)		2-1-01-01-332	0,00C	4.381,74C
MARIA FERNANDA DA CRUZ ME (35532)		2-1-01-01-335	0,00C	0,01C
MIT MEASTECH INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA (35535)		2-1-01-01-338	0,00C	14.230,50C
KSMI IMP. E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS P/L (35537)		2-1-01-01-340	0,00C	1.613,24C
MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA. (35538)		2-1-01-01-341	0,00C	4.250,00C
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA (35541)		2-1-01-01-344	0,00C	18.420,00C
DURR DENTAL DO BRASIL (35542)		2-1-01-01-345	68.292,00C	14.560,00C
BENFER PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA -ME (35543)		2-1-01-01-346	0,00C	3.781,00C
DELPOSO - SERVICOS, COMERCIO E INSPECAO (35544)		2-1-01-01-347	0,00C	16.800,00C
RADMAQ INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS LT (35717)		2-1-01-01-425	13.000,00C	0,00C
Empréstimos e Financiamentos				
EMPRESIMOS BANCARIOS				
Caixa Economica Federal (932)		2-1-02-01-001	*****0,00C	*****5.105,15C
Obrigações Fiscais				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
Simple Nacional a Recolher (1438)		2-1-03-01-008	*****15.922,02C	*****22.854,75C
Obrigações Trabalhistas e Sociais				
			*****17.409,53C	*****38.124,13C

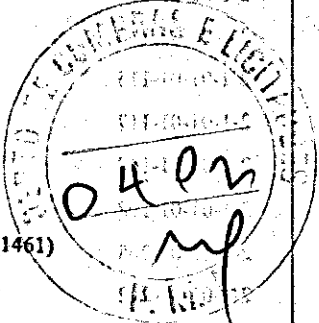


ARTARIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo CEN DE STIAC
 Rua...
 Autenticação Original
 De acordo com o artigo 1º, § 1º, inc. V, § 1º, al. b do Lei Federal 8.932/94 e art. 9º do
 do Lei Federal 8.932/94 alterada e presente no artigo 1º do Lei Federal 8.932/94, a
 de documento eletrônico autenticado e assinado eletronicamente. O valor autenticado, data de
 Validação: 1988190819170820174-8. Data: 14/09/2018 17:03
 São Digital de Focalização Tipo Normal C: A1964708-3008
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Mais sobre certificações em: <https://repositorio.jusbrasil.com.br>
 Confira as datas de validade em: <https://repositorio.jusbrasil.com.br>

DORIVAL DA SILVA
 Administrador
 CPF: 514.962.919-72

NILSON LOURENÇO
 CPF: 418.234.169-01 CPG: PE-0281540-6

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALÁRIOS A PAGAR			*****13.146,36C	*****15.847,40C
Salários a Pagar (1440)		2-1-04-01-001	13.146,36C	15.847,40C
FGTS A RECOLHER			*****1.832,30C	*****16.332,17C
FGTS a Recolher (1443)		2-1-04-02-001	1.832,30C	2.091,21C
FGTS Multa Rescisória a Recolher (30352)		2-1-04-02-002	0,00C	14.240,96C
INSS A RECOLHER			*****1.627,52C	*****3.102,40C
INSS a Recolher (1442)		2-1-04-03-001	1.627,52C	3.102,40C
IRRF A RECOLHER			*****803,35C	*****2.842,16C
IRRF a Recolher (1449)		2-1-04-04-002	803,35C	2.842,16C
Contas a pagar			***1.066.571,74C	****371.692,81C
CONTAS A PAGAR			***1.066.571,74C	****371.692,81C
Empréstimos de Terceiros a Pagar (1461)		2-1-05-01-003	1.066.348,39C	372.092,81C
Frete a pagar (35674)		2-1-05-01-007	223,35C	400,00D
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****0,00C	****301.260,29C
Outras Contas a Pagar			*****0,00C	****301.260,29C
Outras Contas a Pagar			*****0,00C	****301.260,29C
Empréstimos de Sócios (30149)		2-2-02-01-001	0,00C	301.260,29C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****795.211,56C	****680.252,95C
Capital Social			****300.000,00C	****300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO			****300.000,00C	****300.000,00C
Capital Sub e Integralizado - Dorival da Silva (33824)		2-3-01-01-003	300.000,00C	300.000,00C
Reservas de lucros			****405.211,56C	****380.252,95C
RESERVA DE LUCROS			****405.211,56C	****380.252,95C
LUCROS ACUMULADOS (1510)		2-3-03-01-003	405.211,56C	380.252,95C



(XXXXX)

DORIVAL DA SILVA
Administrador
CPF: 514.962.919-72

NILSON LOURENÇO
CPF: 40.234.169-91 CRC: PR-028154/O-0

RIORIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO EM NOME DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Código CAD 08 079-0

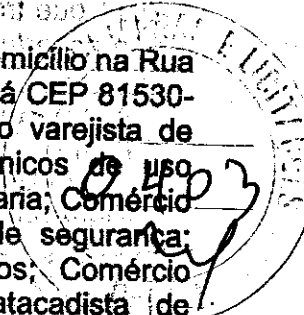
AVISO DE REGISTRO EM NOME

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado eletronicamente por **DORIVAL DA SILVA**, CPF: 514.962.919-72, em 27/12/2018 às 14:19:13.

Para verificar a autenticidade e validade deste documento, acesse o site: www.fortaleza.sp.gov.br

1 CONTEXTO OPERACIONAL

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP têm sede e domicílio na Rua Cônego Januário da Cunha Barbosa 126, Casa 03, Uberaba, Curitiba - Paraná CEP 81530-480. A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, partes e peças; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como aparelhos de ginástica; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como: o comércio atacadista de partes, injetados e acessórios para calçados, o comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, Elétricos e eletrônicos; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios e Instalação de máquinas e equipamentos industriais.




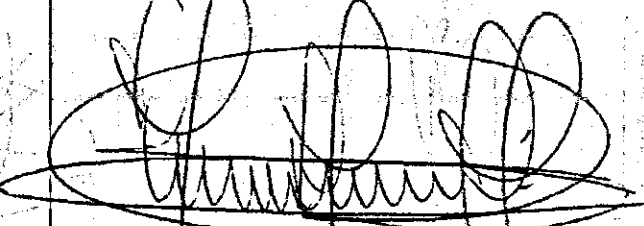
2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

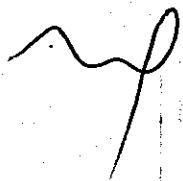
As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E MANUTENÇÃO DE NOTAS - Campo CEN. 08/2700
R. Rui Barbosa, 156 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81530-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
E-mail: artorio@azevedobastos.com.br
Subscrição: 14481408181708210774-7, Data: 14/08/2018 17:45
Salto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR06734-10/74
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cópia de defesa do ato em: https://portal.prfiscal.jus.br


DORIVAL DA SILVA
Administrador
CPF: 514.962.919-72


NILSON LOURENÇO
CPF: 540.234.169-91, CRC: PR-028154/0-6



2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009. Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido pela contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2) Caixa e Equivalentes de Caixa

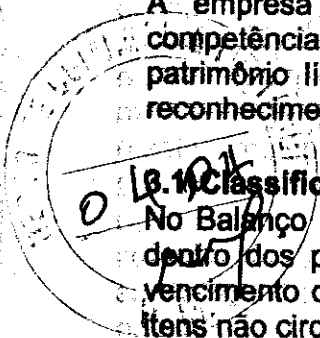
São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação.

3.3) Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) A entidade assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos
- c) o valor da receita pode ser medido com segurança
- d) o reconhecimento das contas a receber é provável e



DORIVAL DA SILVA
Administrador
CPF: 514.962.919-72

NILSON LOURENÇO
CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-0281540-6

ANTONIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO ESTADO DO PARANÁ - TABELAMENTO DE ATOXAS - Cad. Org. 08.0743

Autenticado em 14/01/2018 às 17:13

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

CPF: 1985140618170920774-9; Data: 14/01/2018 17:13

e) os custos incorridos ou a incorrer referentes a transação possam ser mantidos com segurança

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

3.5) Estoque

O Estoque é mensurado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo do estoque é determinado usando o método do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, O valor realizável líquida é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

3.6) Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se a prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

3.7) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor juntos, líquido dos custos da transação incorridos e são, subseqüentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

4) IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER

Por se tratar de uma Empresa de pequeno porte, os impostos são pagos com base no Simples Nacional.

5) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

DORIVAL DA SILVA - 100% - R\$ 300.000,00

6) CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal pela empresa COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.378.106/0001-87, que as informações relativas ao período base 2018 fornecidas à contabilidade para

0405

DORIVAL DA SILVA
Administrador
CPF: 514.962.919-72

NILSON LOURENÇO
CPF: 540.234.169-91 | CRC: RR-028454/O-6

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - COMARCA DE SÃO CARLOS
Autenticado Digitalmente
Data: 2018/12/27 14:08:20
CPF: 1483146818170823072-9
Data: 14/08/2018 17:39:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirmação de dados do ato em: https://repositorio.jusbrasil.com.br

escrituração e elaboração das demonstrações contábeis são fidedignas. Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou ainda, a continuidade das operações da empresa.

0406
P. M. I.

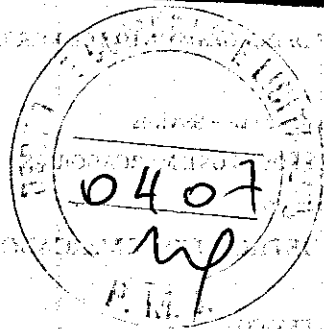
CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Declaramos perante os credores desta empresa, como representante e responsável legal pela empresa COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.378.106/0001-87, que as informações contidas no período base 2018, referentes à contabilidade, são verdadeiras e corretas.

DORIVAL DA SILVA
Administrador
CPF: 514.962.919-72

NILSON LOURENÇO
CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELADO DE NOTAS - CASARON DE LITINA
AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO
Este Documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo Tabelado de Notas, sob o número de registro nº 10.378.106/0001-87, em 27/12/2016, às 14:06:00, com validade de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão.
Número de Registro: 3888140619170822074-10; Data: 14/08/2018, 17:08



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.896.862,80 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Curitiba, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DORIVAL DA SILVA

Administrador

CPF: 514.962.919-72

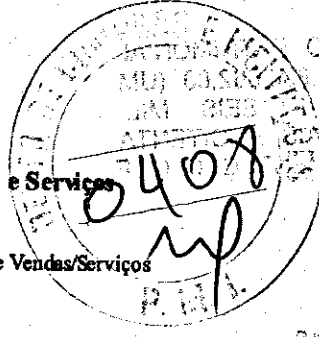
NILSON LOURENÇO

CONTADOR

CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS... Autenticado em Curitiba... CPF: 10.378.106/0001-87... Data: 14/09/2018 17:13... Valor Total do Ato: R\$ 4,42... Confira as chaves de segurança em: https://www.tribunal.juiz.br

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS E DEDUÇÕES (CONTAS DE RESULTADO)			
RECEITAS			
Receita Bruta de Vendas e Serviços			
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS			
Venda de Mercadorias	3-1-01-01-001	1534	2.157.575,22C
=VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS			**2.157.575,22C
VENDA DE SERVIÇOS			
Serviços Prestados	3-1-01-02-001	1536	41.631,62C
=VENDA DE SERVIÇOS			*****41.631,62C
=Receita Bruta de Vendas e Serviços			**2.199.206,84C
(-)Dedução de Receita Bruta de Vendas/Serviços			
(-) Abatimentos			
Devoluções de Vendas	3-1-02-01-003	20503	41.729,14D
=(-) Abatimentos			*****41.729,14D
(-) Deduções de Tributos			
Simplex Nacional sobre vendas	3-1-02-02-005	1544	213.410,26D
=(-) Deduções de Tributos			*****213.410,26D
=(-)Dedução de Receita Bruta de Vendas/Serviços			*****255.139,40D
Outras Receitas Operacionais			
OUTRAS RECEITAS			
Outras Receitas	3-1-04-01-003	30191	0,86C
=OUTRAS RECETAS			*****0,86C
=Outras Receitas Operacionais			*****0,86C
=Total - RECEITAS			**1.944.068,30C
=Total - RECEITAS E DEDUÇÕES (CONTAS DE RESULTADO)			**1.944.068,30C

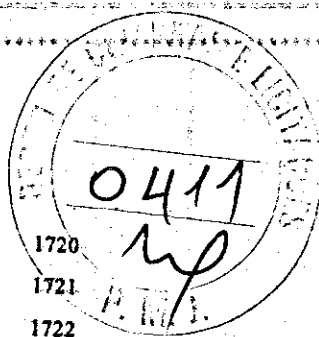


ATÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CADERNO 01/01/10
 Rua ... nº ...
 CEP: ...
 Fone: ...
 E-mail: ...
 Site: ...
 São Paulo, 27 de Dezembro de 2018.
 O presente documento foi registrado em nome de ...
 CPF: 19.881.408/19-1706220774-12. Data: 14/08/2018 37:13

DORIVAL DA SILVA
 Administrador
 CPF: 514.962.919-72

NELSON LOURENÇO
 Contador
 CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Outras Despesas Gerais	4-2-01-03-006	30310	719,90D
Taxas de Serviços Governamentais	4-2-01-03-008	31619	302,00D
Serviços de Proteção ao Crédito - SERASA	4-2-01-03-009	31640	4.081,90D
Reparação e/ou Assistência Tec. Equip.			*****5.103,80D
=Outras Despesas Gerais			
=Despesas Operacionais			****131.079,38D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros pagos a Fornecedores	4-2-02-01-001	1720	3,00D
Juros pagos a Instituições Financeiras	4-2-02-01-002	1721	19,66D
Outros Juros	4-2-02-01-006	1722	4.904,42D
=Juros Passivos			*****4.927,08D
Outras Despesas Financeiras			
Despesa com IOF	4-2-02-02-002	26600	22,67D
Despesas Bancárias	4-2-02-02-003	1736	2.494,05D
=Outras Despesas Financeiras			*****2.516,72D
=Despesas Financeiras			*****7.443,80D
Outras Despesas Operacionais			
Despesas com Baixa de Imobilizado			
Despesa com Depreciação	4-2-03-01-001	30317	34.015,34D
=Despesas com Baixa de Imobilizado			****34.015,34D
=Outras Despesas Operacionais			****34.015,34D
=Total - DESPESAS			****172.538,52D
Total - CUSTOS E DESPESAS			**1.920.055,32D



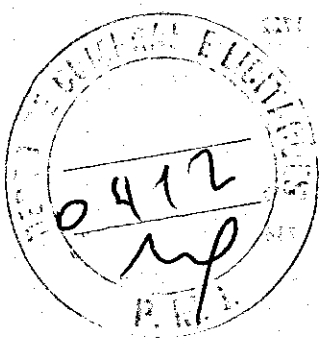
ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo de Ourinhos
 Inscrição: 188140819170022074-18. Data: 14/06/2018 17:19
 Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIRS4726-82PT.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://revalida.sp.jus.br

[Handwritten Signature]
 DORIVAL DA SILVA
 Administrador
 CPF: 514.962.919-72

[Handwritten Signature]
 NILSON LOURENÇO
 Contador
 CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->			1.944.068,30C
DESPESAS + CUSTO----->			1.920.055,32D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*****24.012,98

***** (XXXX) *****

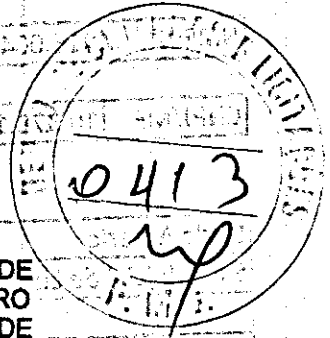


AUTORIAZAMENTO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE ACTAS - Campo Cruz de Luita
 AUTENTICADO DIGITAL
 O presente documento foi assinado digitalmente por DORIVAL DA SILVA em 27/12/2016 às 14:12:16. O código de verificação é: 8881408181700220774-16. Data: 14/08/2019 17:43
 Sem Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1R24724-RS-10; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Para mais informações consulte o site do ato em: https://webodg.faz.sp.br/webodg

[Handwritten Signature]
DORIVAL DA SILVA
 Administrador
 CPF: 514.962.919-72

[Handwritten Signature]
NILSON LOURENÇO
 Contador
 CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-0281540-6

[Handwritten Mark]



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 24.012,98 (VINTE E QUATRO MIL E DOZE Reais E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018


DORIVAL DA SILVA

Administrador

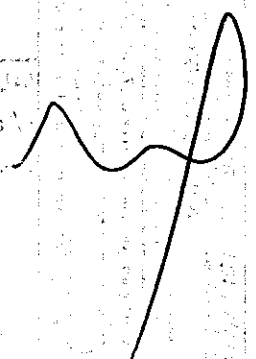
CPF: 514.962.919-72


NILSON LOURENÇO

CONTADOR

CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

ATÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CORR. CHU DE STU-J
Autenticado Digitalmente
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ARS472A-ADV;
Valor Total do Ator: R\$ 4,42
Cópia em papelão de 100g com 100% de fibra de celulose reciclada.



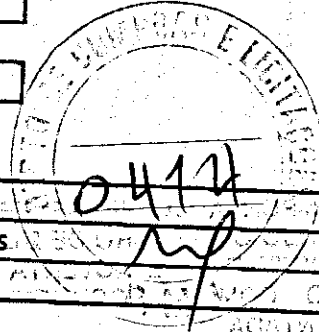
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

FLS. 343

EMPRESA COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

NIRE N° 416.00472764

CNPJ/MF 10.378.106.0001-87



Saldo Anterior		
Saldo Inicial de Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	380.252,95
(+) Resultado do Exercício Corrente	R\$	24.011,98
LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$	24.011,98
(-) Proposta da Administração p/destinação lucros	R\$	-
Reservas Constituídas		
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$	-
Lucros Distribuídos	R\$	(24.890,17)
Ajustes de Exercícios anteriores	R\$	25.836,80
(=) Saldo Final	R\$	405.211,56
Saldo Final de Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	405.211,56
Saldo de Lucros a Disposição	R\$	405.211,56

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

ba, 31 de Dezembro de 2018.

VAL DA SILVA
- Administrador
14.962.919-72

NILSON LOURENÇO
CRC/PR 028154/O-6
CPP/MF 540.234.169-91
CONTADOR

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICER DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo Cruz 08.373-0

Autenticação Digital

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo Sr. Val da Silva em 31/12/2018 às 14:56:29. O documento eletrônico e o código de verificação são válidos até 31/12/2019 às 14:56:29.

Valor Total do Ató: R\$ 4,42

Confirme os dados do ato em: <https://webodigitais.ajpb.jus.br>

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS

PG. 345

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

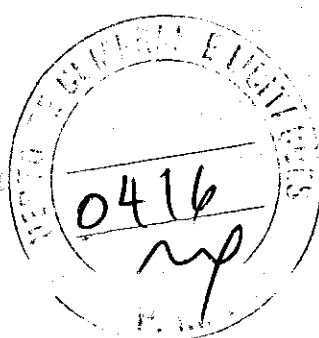
PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Empréstimos de Sócios	R\$	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	R\$	300.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$	405.211,56
Lucros Acumulados	R\$	405.211,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO 2018	R\$	24.011,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	705.211,56

Total do Passivo	R\$	1.896.862,80
-------------------------	------------	---------------------



[Handwritten signature]

ANTÔNIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Cadastro em 06/03/2014

Autenticação Digital

Selecione o tipo de documento a ser autenticado: 1 - Declaração de Imposto de Renda; 2 - Declaração de Rendimentos; 3 - Declaração de Bens e Direitos; 4 - Declaração de Situação Fiscal; 5 - Declaração de Situação de Trabalho; 6 - Declaração de Situação de Família; 7 - Declaração de Situação de Saúde; 8 - Declaração de Situação de Educação; 9 - Declaração de Situação de Habitação; 10 - Declaração de Situação de Veículo; 11 - Declaração de Situação de Outros Bens e Direitos.

Matrícula: 3488140615770220774-205; Data: 14/01/2019 07:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R56724-83049
Valor Total do Selo: R\$ 4,42

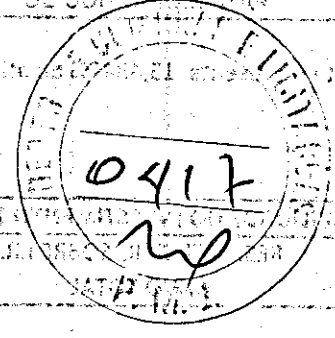
Para mais informações consulte o site: <http://www.fazpro.sp.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO		
1	LIQUIDEZ CORRENTE		
2	LIQUIDEZ SECA	R\$	1,50
3	LIQUIDEZ GERAL	R\$	0,57
4	PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS	R\$	1,59
5	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS		62,8222%
6	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		59,1794%
7	IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		5,7383%
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		15,4347%
9	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		1,2659%
10	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		3,4049%
11	SOLVENCIA GERAL	R\$	705.211,56
12	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		1,5918
			0,6282



1-) LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.788.015,85	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.191.651,24	R\$ 1,50

INTERPRETAÇÃO:
A Empresa tem R\$ 1,50 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2-) LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	R\$ 673.506,36	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.191.651,24	R\$ 0,57

INTERPRETAÇÃO:
A Empresa tem R\$. 0,57 para cada R\$. 1,00 de dívida.

3-) LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + R.L.P	R\$ 1.896.862,80	
PC + EXIGIVEL TOTAL	R\$ 1.191.651,24	R\$ 1,59

INTERPRETAÇÃO:
A Empresa tem R\$. 1,59 para cada R\$. 1,00 de dívida.

4-) PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PC + EXIGIVEL TOTAL	R\$ 1.191.651,24	
ATIVO TOTAL	R\$ 1.896.862,80	62,8222%

os representa 62,8222% do investimento total

GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS

PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 705.211,56	
PC + EXIGIVEL TOTAL	R\$ 1.191.651,24	59,1794%

os é garantido por 59,1794% do capital próprio.

Handwritten signature and scribbles.

ANTONIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - COMARCA DE SÃO PAULO

Autenticado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por **ANTONIO AZEVEDO BASTOS** em 17/02/2017 às 14:42:17. O código de verificação é **18851406191700221774-21**. Data: 14/02/2017 17:43

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A9054724-FLUDE
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para mais informações consulte o site: <http://www.tribunal.sp.br>

6-1) IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	108.846,95	
ATIVO TOTAL	R\$	1.896.862,80	5,7383%

INTERPRETAÇÃO:
O Ativo Permanente representa 5,7383% do ativo total.

7-1) IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	108.846,95	
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	705.211,56	15,4347%

INTERPRETAÇÃO:
O Ativo Permanente representa 15,4347% do ativo total.

8-1) RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL			
RES. EXERCICIO SOBRE I.R.	R\$	24.011,98	
ATIVO TOTAL	R\$	1.896.862,80	1,2659%

INTERPRETAÇÃO:
O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 1,2659% sobre o capital de giro.

9-1) RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO			
RES. EXERCICIO SOBRE I.R.	R\$	24.011,98	
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	705.211,56	3,4049%

INTERPRETAÇÃO:
O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 3,4049% sobre o capital próprio.

10-1) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			
(+) ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.788.015,85	
(+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	108.846,95	
(-) PASSIVO CIRCULANTE	R\$	1.191.651,24	
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-	
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	R\$	705.211,56	R\$ 705.211,56

11-1) SOLVENCIA GERAL			
ATIVO TOTAL	R\$	1.896.862,80	
EXIGIVEL	R\$	1.191.651,24	1,5918

12-1) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL(IEG)	R\$	1.191.651,24	
ATIVO TOTAL:	R\$	1.896.862,80	0,6282

O Índice de 0,6282 MENOR QUE 1

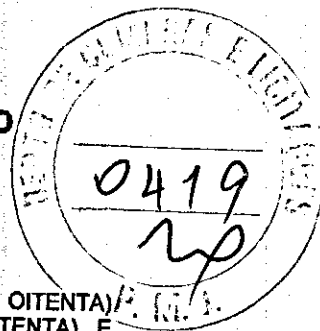
(Handwritten Signature)
NILSON LOURENÇO
Contador

CPF: 540.234.169-91 CRC: 028154-0/6
RG: 3943743-0

ANTONIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARLOS CUI BRITTO
Autenticado Digitalmente
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1165719-172K
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://brasil.org.br/sisbr/

SILVA
919-72

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 380 (TREZENTAS E OITENTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 380 (TREZENTOS E OITENTA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 14(QUATORZE) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018 A EMPRESA COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ R CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA, 126 UBERABA, NESTA CIDADE DO CURITIBA/PR CEP: <NRCEP>, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 41600472764, POR DESPACHO DE 27/12/2018, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 10.378.106/0001-87, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 552.856-9, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 90456829-59 SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CURITIBA, PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DORIVAL DA SILVA
CPF: 514.482.919-72
Administrador

NILSON LOURENÇO
CONTADOR(A)

CRC: PR-028154/O-6 CPF: 540.234.169-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

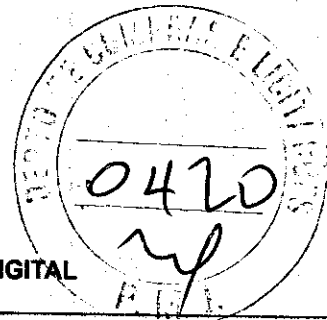


ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS... Autenticado Digitalmente... Valor Total do Ato: R\$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 08:27:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1275319

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/06/2020 08:17:11 (hora local)**.

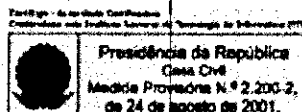
*Código de Autenticação Digital: 18881406191706220774-1 a 18881406191706220774-23

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf09c50e9c50ba83f01e20fab7159c19ea2d1b2a5ff364606ff041650887723
47039efb3dbf4bee603d2d0532b8946117f



[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

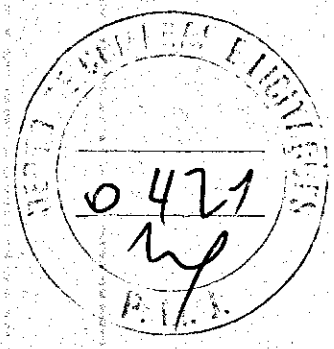
Pesquisa Impedidos de Licitar

fornecido: Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de	até
Data de início Impedimento: de	até
Data de fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 85515542000150!





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

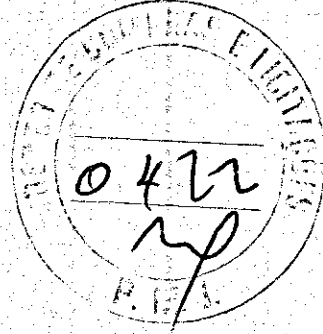
Fornecedor:

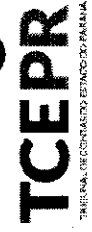
Tipo documento:
 Número documento:

Nome:

Período publicação : de	<input type="text" value=""/>	até	<input type="text" value=""/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text" value=""/>	até	<input type="text" value=""/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text" value=""/>	até	<input type="text" value=""/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10378106000187!





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

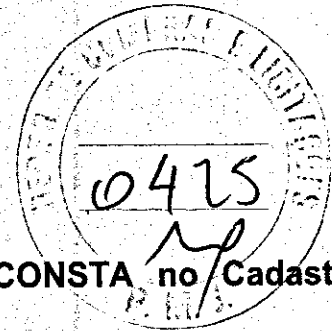
Nome		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de início Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26526668000160!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/02/2020 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 85.515.542/0001-50.

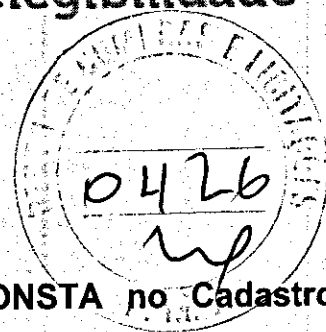
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3C.481A.155A.3922 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/02/2020 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.378.106/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3C.4846.8D2D.0966 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/02/2020 às 14:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.626.776/0001-60.

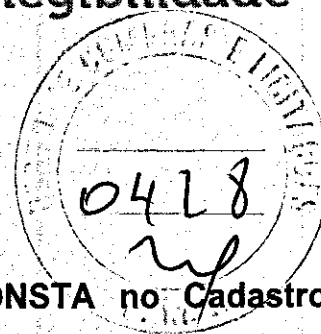
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3C.4875.DB0F.0013 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/02/2020 às 14:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.526.668/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

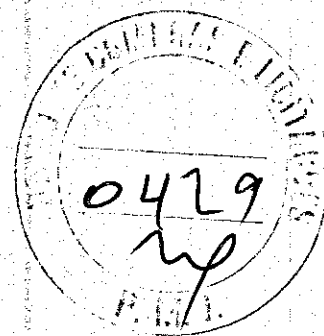
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3C.48A0.9C84.0056 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

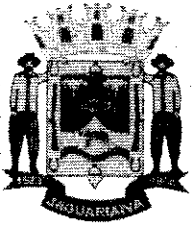
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019
Processo Administrativo Nº 246/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 30/10/2019 14:51:52



			TOTAL DO PROCESSO: 17.854,52	
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		85.515.542/0001-50	5.999,80	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061	599,98	Total: 5.999,80
Item: 1	Unidade: und	Marca: marca propria	Modelo: pmx 91706	
Descrição: Arquivo - madeira, 4 gavetas Arquivo para pastas suspensas -especificação conforme edital				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 599,98		Total Item: 5.999,80
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		10.378.106/0001-87	6.084,72	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 032	3.042,36	Total: 6.084,72
Item: 1	Unidade: und	Marca: Schuster	Modelo: Suctron Eletronic	
Descrição: BOMBA VÁCUO DE 3 A 10 HP/CV -especificação conforme edital				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 3.042,36		Total Item: 6.084,72
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		07.626.776/0001-60	3.570,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 042	238,00	Total: 3.570,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: Esfigmomanômetro Adulto -especificação conforme edital				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 238,00		Total Item: 3.570,00
P. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		26.526.668/0001-60	2.200,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 041	550,00	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: CRISTOFOLI	Modelo: MESA	
Descrição: Seladora - Digital, mesa De fácil instalação -especificação conforme edital				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 550,00		Total Item: 2.200,00

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

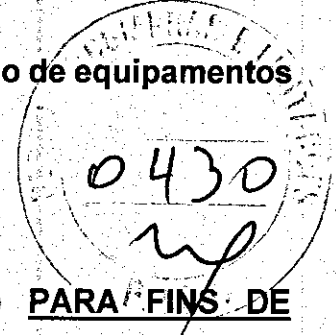
Jaguariaíva, 06 de Fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº9854/2019

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

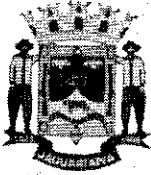


PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 5.999,80
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.084,72
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 3.570,00
R.A DOS SANTOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.200,00
TOTAL	R\$ 17.854,52

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



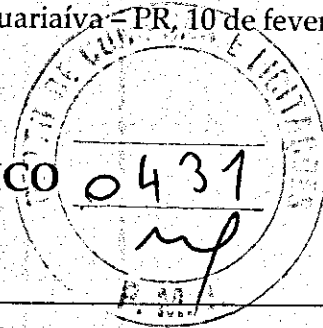
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 10 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2019 – P.E. Nº 152/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para unidades básicas de Saúde

I. RELATÓRIO

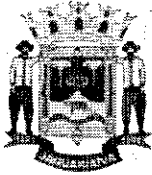
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de equipamentos para unidades básicas de Saúde.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do Município quanto à utilização geral dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preço;
- Previsão orçamentária;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;



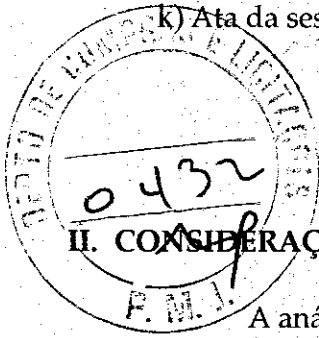
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital;
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;
- k) Ata da sessão pública.

Passemos a análise jurídica.



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

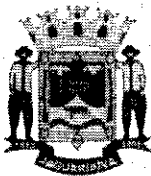
Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

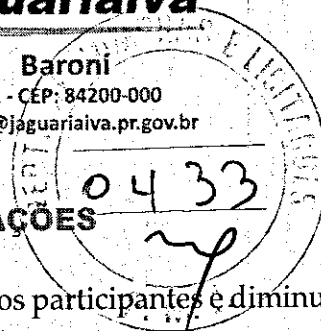
O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprir ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 152/2019

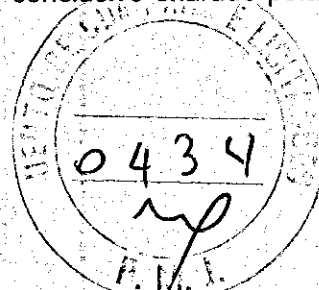
Processo Adm.: 246/2019
Data do Processo: 24/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 246/2019
b) **Nr. Licitação:** 152/2019 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 10/02/2020
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EP

5 - Esfigmomanômetro Adulto...
Características

O material deve possuir as mínimas características:
Design sem engrenagens e resistente a impactos, que mantenham os aparelhos calibrados por muito mais tempo, garantindo leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho, garantindo total tranquilidade e satisfação. O design dos aparelhos de pressão deve contar com tecnologia sem engrenagens que propicie: menos partes móveis dentro do aparelho; Permite que aparelhos de pressão resistam a quedas e mantenham-se calibrados; É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Garantia de calibração por 5 anos; Manômetro gira 360° para fácil visualização; Anel de borracha para proteção. Deve obedecer aos padrões da AAMI (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, o que o torna mais preparado para uso diário e constante. Mantém leituras mais precisas ao longo do tempo, enquanto elimina a necessidade de calibragem e substituição constantes.
Não conter costuras que podem rasgar ou desfiar, possuir revestimento antibacteriano para ajudar a prevenir o crescimento de fungos e bactérias, bordas sem dobras que diminuem os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente.
Garantia do Fabricante: Garantia da calibração por 5 anos, o aparelho deve possuir certificados pelo INMETRO. Especificações Técnicas: Faixa de medição: 6 mmHg a 304 mmHg; Divisão de Escala: 2 mmHg; Precisão: ± 3 mmHg; Livre de látex. Conteúdo da embalagem: Manômetro com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO); Acompanha Braçadeira adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super resistente; Pera insufladora; Tubo; Certificado de calibração INMETRO; Manual e Garantia. Marca igual ou superior: welch allyn. - Marca: PREMIUM

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	15,000	238,0000	R\$ 3.570,00

Total fornecedor: R\$3.570,00

Jaguariaíva, 10/02/2020


José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 152/2019

Processo Adm.: 246/2019
Data do Processo: 24/10/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

3 - BOMBA DE VÁCUO Bomba de vácuo para atender até 04 consultórios simultaneamente, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos(biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.
 - Marca: SCHUSTER

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	2,000	3.042,3600	R\$ 6.084,72
Total fornecedor:			R\$6.084,72

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

1 - Arquivo - madeira, 4 gavetas Arquivo para pastas suspensas fabricados em MDF BP na cor Branca. Contendo: duas laterais, um tampo, um fundo em MDF BP de 25mm e acabamento na parte traseira de no mínimo 18mm; Fitas de bordo em ABS 1mm; Quatro gavetas em MDF de alta densidade e resistência de no mínimo 18mm, capacidade de armazenamento superior a 40kg, contendo todas as laterais, correções metálicas telescópicas, e puxadores em alumínio meia lua de no mínimo 256mm contendo chave múltipla que fecha todas as gavetas com uma só chave; sapatas niveladoras reforçadas com regulagem de altura. Medidas do arquivo: 0.50X1.40X45. Garantia de no mínimo 12 meses. - Marca: marca propria

UNI	10,000	599,9800	R\$ 5.999,80
Total fornecedor:			R\$5.999,80

R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

6 - Seladora - Digital, mesa De fácil instalação com design moderno e ergonômico para selar plástico/plástico e papel grau cirúrgico. Estrutura produzida em aço com revestimento em vacuum form, possui suporte para rolo e cortador de papel, chave geral (liga/desliga), controle de tempo de aquecimento, área de selamento de 6mm com comprimento de 300mm, Led indicador de tempo de aquecimento da resistência de soldagem, resistência em níquel cromo e potência de 100 watts. Controle de tempo de aquecimento. Escala vai de 0 a 10. Permite ajuste conforme tipo de material a ser selado: plástico/plástico entre 1 e 2, papel grau cirúrgico entre 7 e 8. Proporciona tempo adequado para soldar a espessura do plástico. Lâmpada indicadora acende quando a alavanca é acionada e apaga quando o sistema de aquecimento se desliga automaticamente. Resistência reta de 6 mm - Largura ideal para uma boa selagem. Medida adotada conforme normas da ABNT. Área de selamento: 6 mm. Comprimento de selagem: 300 mm. Potência: 100 watts. Voltagem: 127/220 V (bivolt). Fusível de proteção: 1ª para 127V e 0,5ª para 220V. Garantia de no mínimo 1 ano, e Registro na ANVISA. - Marca: CRISTOFOLI

UNI	4,000	550,0000	R\$ 2.200,00
Total fornecedor:			R\$2.200,00

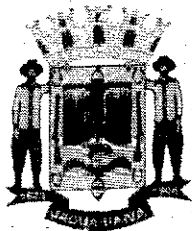
Total geral: R\$ 17.854,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.4.4.90.52.00	R\$ 55.924,99

Jaguariaíva, 10/02/2020


 José Sloboda
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

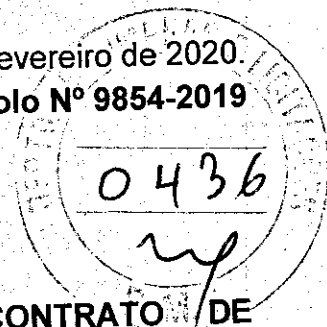
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de Fevereiro de 2020.

Ref. Protocolo Nº 9854-2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde, conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 5.999,80
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.084,72
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 3.570,00
R.A DOS SANTOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.200,00
VALOT TOTAL	R\$ 17.854,52

Data de Homologação: 10/02/2020

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 Processo licitatório nº 246/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 85.515.542/0001-50, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, nº 865, Rolândia/PR, neste ato representada por VINICIUS DO AMARAL, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado (a) na cidade de Rolândia/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 246/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 5.999,80 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

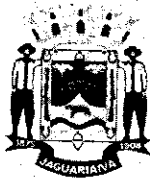
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

438
e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

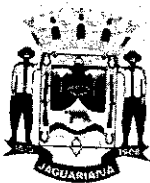
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

439
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de fevereiro de 2020.


MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE


PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 Processo licitatório nº 246/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 85.515.542/0001-50, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, nº 865, Rolândia/PR, neste ato representada por VINICIUS DO AMARAL, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado (a) na cidade de Rolândia/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 246/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

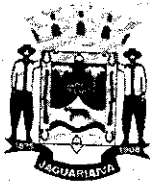
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.999,80 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 Processo licitatório nº 246/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.378.106/0001-87, com sede na Rua Conego Januarino da Cunha Barbosa, nº 126, Curitiba/PR, neste ato representada por DORIVAL DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 514.962.919-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 246/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

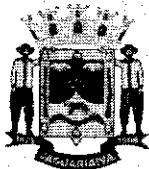
O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.084,72 (seis mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

DORIVAL DA
SILVA:51496

Assinado de forma digital por DORIVAL DA
SILVA:51496291972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001009152789,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=79472619000159, ou=AR ASSINEDIGITAL,
cn=DORIVAL DA SILVA:51496291972
Dados: 2020.02.18 17:06:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

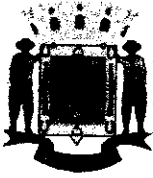
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

**DORIVAL DA
SILVA:51496**

Assinado de forma digital por DORIVAL DA
SILVA:51496291972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009152789,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB vs.,
ou=79477619000159, ou=AR ASSINADODIGITAL,
cn=DORIVAL DA SILVA:51496291972
Dados: 2020.02.18 17:57:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO - 125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019
Processo licitatório nº 246/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.378.106/0001-87, com sede na Rua Conego Januario da Cunha Barbosa, nº 126, Curitiba/PR, neste ato representada por DORIVAL DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 514.962.919-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 246/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos tores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

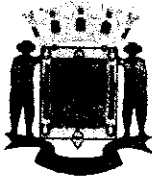
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 6.084,72 (seis mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
 - Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
 - Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

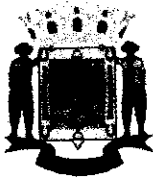
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez) por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

Processo licitatório nº 246/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF, nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.378.106/0001-87, com sede na Rua Conego Januário da Cunha Barbosa, nº 126, Curitiba/PR, neste ato representada por DORIVAL DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 514.962.919-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 246/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.084,72 (seis mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
 - Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
 - Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 Processo licitatório nº 246/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rod. Dos Minérios, 406, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada por MICHAEL W.G. NEVES, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 040.865.529-14, residente e domiciliado (a) na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 246/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

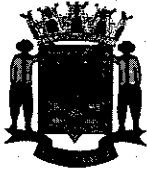
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de fevereiro de 2020.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 Processo licitatório nº 246/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rod. Dos Minérios, 406, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada por MICHAEL W.G. NEVES, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 040.865.529-14, residente e domiciliado (a) na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 246/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de fevereiro de 2020.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Cabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1617/2020

Súmula: Primeiro aditivo ao Contrato de Rateio nº 1617/2020, que celebra o CONSORCÍO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU e o MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

Pelo presente instrumento de um lado e **CONSORCÍO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.462.323/0001-68, com sede a 1ª Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Vice Presidente, Sr. JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da C/RG nº 3.978.330-7, inscrito no CPF sob nº 726.408.949-49, doravante denominado **CONSORCÍO**, de outro lado, **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.810.800/001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da C/RG 4.336.839-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 529.333.009-82, residente na Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSORCÍO**, celebra o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO** sob nº 1617/2020, com inteira satisfação a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 11.107/2005, com inteira satisfação a Lei Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do CIMSAMU e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções e demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLAU SULA PRIMEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS. Pela administração, operação e desenvolvimento do serviço de SAMU 192 Resposta aos Chamados Caráter, objeto do presente Contrato, o CONSORCÍO receberá recursos dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS na razão de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por habitante, para cada mês do período de vigência do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor per capita de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) mensal refere-se ao valor médio da mapa de preços, que não compor o preço descrito no processo de contratação de pessoal e empresa terceirizada para cumprimento do objeto do Contrato de Programa e não das operações do SAMU 192 na região dos Campos Gerais. Após a contratação de empresa, os valores serão reajustados de acordo com o valor contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor per capita de R\$ 0,18 (dezoito centavos) mensal refere-se ao valor das despesas administrativas que os CONSORCIADOS já destinam para manutenção da estrutura do CONSORCÍO e que continuará sendo repassado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Considerando que o número populacional do CONSORCIADO é de 34.857 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete) habitantes, conforme o último levantamento realizado pelo IBGE, o valor mensal a ser repassado por aquele será de R\$ 81.913,95 (oitenta e um mil novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

PARÁGRAFO QUARTO. O valor global do presente aditivo ao Contrato de Rateio é de R\$ 982.967,40 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO QUINTO. A execução financeira estabelecida neste Contrato vincula o CONSORCIADO e repassador do per capita ao CONSORCÍO, que será repassada mensalmente, sob a forma de depósito/transferência, em conta corrente do CONSORCÍO, na Caixa Econômica Federal, Agência 0400, Operação 001, Conta Corrente 6.109-2.

PARÁGRAFO SEXTO. Os valores repassados pelo CONSORCIADO serão decorrentes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.71.70.00.00.3.0000. PARÁGRAFO SETIMO. O valor da quota de contribuição estabelecida neste aditivo, em relação às taxas poderá ser alterado por decisão fundamentada em Assembleia dos Prefeitos dos Municípios consorciados para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, formalizado em novo aditivo ao Contrato de Rateio.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS. As demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Rateio permanecem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem certos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jaguariáiva/PR, 19 de fevereiro de 2020.

CONSORCÍO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Vice Presidente em exercício
José Sloboda

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
José Sloboda

Testemunha Testemunha

SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2020 para que no período de **19 a 28 de fevereiro de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento (Casamento);
- Certidão de Nascimento das filhas consideradas dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Grupo de Classe;
- CPF e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF das filhas menores;
- Estatuto previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

TECNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
333/2020	ANA LUCIA MAYER DA SILVA	1ª
336/2020	ELIZA SECUNDINA DE OLIVEIRA	2ª
857/2020	ADRIANA BARBOSA DE FREITAS GUEDES	3ª
3166/2020	ROSANE DE CAMARGO SOUSA	4ª

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 152/2019
Processo licitatório Nº 246/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde conforme a emenda parlamentar nº 10952.292000/1140-02 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexa do processo licitatório nº 246/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2020

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.515.542/0001-50. Data de Assinatura: 17/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 5.989,80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1025/2020

CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.626.775/0001-60. Data de Assinatura: 17/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 9.064,72

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1026/2020

CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.626.775/0001-60. Data de Assinatura: 17/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 3.570,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1027/2020

CONTRATADA: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 20.528.658/0001-64. Data de Assinatura: 17/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 2.200,00

EXTRATO CONTRATUAL
PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2020
Processo licitatório Nº 15/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de catclados e cabeçotes para plotter.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1028/2020

CONTRATADA: COMERCIAL M10 EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.106.685/0001-37. Data de Assinatura: 15/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total MÁXIMO: R\$ 17.427,20

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018, DE SUPRIMENTA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.336.839-7 e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cr postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-80, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e de prazo no contrato principal.
 - Fica acrescido o valor de R\$ 414.832,53 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) referentes a pavimentação da Rua Izaura Koppen Silur, conforme projetos anexos a este termo.
 - Acresce-se também o prazo de 80 (noventa) dias para execução da obra descrita no item supra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura desta.

E para firmeza e como prova de assim haverem sido ali ajustado e aprovado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 13 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR
CONTRATANTE

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DECRETO nº. 064/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0215/2020,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS, instituído por meio do Decreto nº. 672/2019, datado de 29 de outubro de 2019, como representante do Conselho Tutelar, as senhoras:

- o Titular: SONIA TEREZINHA DE MORAES CAMARGO, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX131-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX 399-33;
- o Suplente: JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX04-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX 729-53.

Art. 2º. NOMIEA para integrar o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS, como representante do Conselho Tutelar em lugar dos membros exonerados, as senhoras:

- Representante do Conselho Tutelar:
o Titular: AGATHIA BARRETO, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX264-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX 899-04;
- o Suplente: DANUTA KOJO MACHADO, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX92-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX 209-43.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 065/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de SILVIO CEZAR DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por SILVIO CEZAR DE ALMEIDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Veículos Pesados, sob matrícula nº. 1.046, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 0659/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 066/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de GIAN PEDRO ADRIANO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ADRIANO, Motorista, sob matrícula nº. 5.776, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07351/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KARINA DE SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7771635-4 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 050.365.549-06 09/06/1985

FILIAÇÃO
 LUIZ CARLOS PEREIRA
 MARTA DE SOUZA PEREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 03237990551 22/12/2021 24/03/2004

OBSERVAÇÕES

Karina de Souza Pereira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 ASTORGA, PR 22/12/2016

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR 78157197403
 PR911700612

DEIRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1376728751

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1376728751

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada e reproduzida fiel-
 mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75381806181524100564-1; Data: 18/06/2018 15:26:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36860-TUMU;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 14:33:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1010504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 14:29:20 (hora local)**.

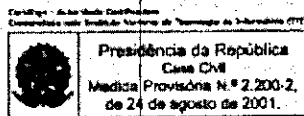
¹**Código de Autenticação Digital: 75381806181524100564-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea722dbf619448fe75bac15f780b6be5cd2b8dd669b1ae9049e3101e504cfa86911105769b9601180cdd88125e0db5c46ba



PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/0001-50 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865 CEP: 86600-183 ROLANDIA - PARANA FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334

EMAIL: licita.primax@gmail.com

MAQUETE

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda - ME
CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865
ROLANDIA - PARANA
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
E-mail: licita.primax@gmail.com

85.515.542/0001-50
PRIMAX IND. E COM.
DE MOVEIS LTDA.
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865
CEP: 86.600-183
ROLANDIA - PR

PROCURAÇÃO

A Empresa PRIMAX IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº85.515.542/0001-50, com sede na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº865 CENTRO ROLANDIA PR por seu representante legal ALTAMIR DO AMARAL, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Sra. KARINA DE SOUZA PEREIRA, portador da carteira de identidade Nº7771835-4, CPF Nº050365549-06 residente no Município de Astorga - PR, a quem confere amplos poderes para representar o outorgante no período de 1(UM) ANO, em procedimentos licitatórios em esferas de entidades dos governos Municipais, Estaduais e Federais, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, propostas de preço, contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

SM Serviço Distrital de São Martinho

Av. Marzaderna nº 210 - Distrito de São Martinho - Comarca de Rolândia PR

SELO Nº 0116 - S. M. S. M. - Controle - CPF: 74057
Considere esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de ALTAMIR DO AMARAL Diretor do Distrito de São Martinho PR, 04 de abril de 2019, às 07:10h

Em Teste:  da Verdade

Valor do Selo: R\$ 4,19 + VRC: R\$ 21,73 + Imposto: R\$ 1,00 = Selo: R\$ 26,92 + IADEP: R\$ 0,21 + ISS: R\$ 0,06 = Total: R\$ 27,19

Rolândia, 04 de Abril de 2019.



Altamir do Amaral
RG: 3.623.934-4
CPF: 474.850.439-00
Cargo: Sócio Gerente

TAB. SÃO MARTINHO
FURMA
RECONHECIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 10:46:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1216302

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 10:30:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75380504191024450351-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd8237a884d5f597a120096beeee1c215f3b8dd669b1ae9049e3101e504cfa86911dfa57e9620f454bed19ac45d2d822cc9

Parâmetro - Índice Médio Certificadas
Controladas pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (INTI)

